



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SAV
Solução de Atendimento Virtual

Versão 2.08

ÍNDICE

1.	Visão Geral	6
2.	Acessando o SAV	9
2.1.	Onde Acessar	9
2.2.	Como Acessar.....	9
3.	Ordem de Preenchimento das Telas do SAV	12
4.	Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV	15
4.1.	Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador	15
4.2.	Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)	15
4.3.	Tela de Confirmação	21
4.4.	Comprovante de Envio	23
5.	IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel	24
5.1.	Telas Comuns à DAC, DIC e DIC-D	24
5.2.	Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC	26
5.3.	Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital	29
5.4.	Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.....	31
5.5.	Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.....	32
5.6.	Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D	36
5.7.	Englobamento de Imóvel(is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D	37
5.8.	Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.....	40
5.9.	Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.....	42
5.10.	Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).....	46
5.11.	Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.....	48
5.12.	Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)	50
6.	Recadastramento do IPTU	52
7.	Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão	55
7.1.	Informações Gerais	55
7.2.	IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1 ^a Instância	56
7.3.	IPTU - Recurso Ordinário - 2 ^a Instância (cabível somente após decisão de 1 ^a Instância).....	59
7.4.	IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.....	61
7.5.	IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio.....	63
7.6.	IPTU - Recurso Ordinário Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio	66
7.7.	IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio	68
7.8.	IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	70
8.	IPTU (Multa Acessória) – Impugnações e Recursos	72
8.1.	Informações Gerais	72
8.2.	Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1 ^a Instância	73
8.3.	Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU – Recurso Ordinário - 2 ^a Instância	74

8.4.	Recurso Ordinário a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU (Inclusão Manual)	76
8.5.	Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU - Recurso de Revisão.....	78
8.6.	Recurso de Revisão a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU (Inclusão Manual)	79
8.7.	IPTU (Autos de Infração) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	82
9.	IPTU – Outros Pedidos Administrativos (Isenções, Imunidade Tributária e Desconto do Imposto Territorial Urbano)	84
9.1.	Informações gerais referentes aos Pedidos de Isenção do IPTU e seu Contencioso	84
9.2.	Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercício Vigente.....	85
9.3.	Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercícios Retroativos	88
9.4.	IPTU – Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano	91
9.5.	IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento de Pedido de Isenção	92
9.6.	IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção	93
9.7.	IPTU – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos)	94
9.8.	IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento do Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária	98
9.9.	IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção	101
9.10.	IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso.....	103
10.	ISS, Taxas Mobiliárias e ITBI-IV (Multa Acessória de Cartórios) – Impugnações e Recursos	105
10.1.	Informações Gerais	105
10.2.	ISS e Taxas/Multas de ITBI-IV (Cartórios) – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1 ^a Instância.....	106
10.3.	ISS e Taxas Mobiliárias - Impugnação de Auto de Infração (Inclusão Manual)	107
10.4.	ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário (2 ^a Instância)	109
10.5.	ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário – (Inclusão Manual)	111
10.6.	ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão	114
10.7.	ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão (Inclusão Manual)	115
10.8.	ISS e TAXAS Mobiliárias - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso.....	118
11.	ISS – Sociedades Uniprofissionais.....	120
11.1.	Informações Gerais	120
11.2.	Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP.....	120
11.3.	Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP.....	122
11.4.	Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP	123
11.5.	Impugnação referente a Indeferimento de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais	123
11.6.	Recurso da Decisão de 1 ^a Instância referente a Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais	125
11.7.	Sociedades Uniprofissionais - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	126
12.	ISS – Simples Nacional e Microempreendedor Individual - MEI.....	128
12.1.	Informações Gerais	128
12.2.	Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional	128
12.3.	Impugnação do Indeferimento da Opção no Simples Nacional	129
12.4.	Impugnação do Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI	131
12.5.	Recurso da Decisão de 1 ^a Instância referente ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.....	132
12.6.	Recurso da Decisão de 1 ^a Instância referente ao Indeferimento de Opção no Simples Nacional	133
12.7.	Recurso da Decisão de 1 ^a Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI.....	134

12.8.	Simples Nacional - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	135
13.	ISS – Imunidade Tributária, Isenções e Regimes Especiais	138
13.1.	Informações Gerais	138
13.2.	ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção.....	138
13.3.	ISS – Recurso contra Decisão de 1 ^a Instância referente a Pedido de Isenção.....	140
13.4.	ISS – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos).....	142
13.5.	ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade	143
13.6.	ISS – Recurso contra Decisão de 1 ^a Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade	145
13.7.	ISS (Imunidades e Isenções) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	147
14.	ITBI-IV – Impugnações e Recursos	149
14.1.	Informações Gerais	149
14.2.	ITBI-IV – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1 ^a Instância	150
14.3.	ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2 ^a Instância	151
14.4.	ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2 ^a Instância (Inclusão Manual)	152
14.5.	ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração.....	154
14.6.	ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração (Inclusão Manual).....	155
14.7.	ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso.....	158
15.	ITBI-IV – Outros Pedidos Administrativos	160
15.1.	Informações Gerais	160
15.2.	ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção	161
15.3.	ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1 ^a Instância referente a Pedido de Isenção	162
15.4.	ITBI-IV – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária do ITBI-IV (Exercícios Retroativos).....	163
15.5.	ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade	164
15.6.	ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1 ^a Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade	165
15.7.	ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso.....	166
16.	Outros Tributos - Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos (Consulta Tributária, Pedidos de Juntada de documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias) – Impugnações e Recursos.....	167
16.1.	Informações Gerais	167
16.2.	Outros Tributos - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1 ^a Instância	168
16.3.	Outros Tributos – Recurso Ordinário – 2 ^a Instância	170
16.4.	Outros Tributos - Recurso de Revisão	171
16.5.	Outros Tributos - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	173
17.	Juntada de Documentos	176
17.1.	Tipos de Juntada de Documentos.....	176
17.2.	Quando Utilizar o Serviço de Juntada do SAV	176
17.3.	Quando o SAV não permite a Juntada de Documentos	177
17.4.	Arquivos Aceitos no SAV	177
17.5.	Como Acessar o Serviço de Juntada	178
18.	Solução de Consulta Tributária	181
18.1.	Informações Gerais	181

18.2.	Pedido de Consulta Tributária do ISS – Tela Especifica	183
18.3.	Pedido de Consulta Tributária do Simples Nacional – Tela Especifica.....	185
18.4.	Pedido de Consulta Tributária do IPTU – Tela Especifica.....	186
18.5.	Pedido de Consulta Tributária do ITBI – Tela Especifica	187
18.6.	Pedido de Consulta Tributária da TRSS – Tela Especifica	188
18.7.	Pedido de Consulta Tributária da TFE – Tela Especifica	189
18.8.	Pedido de Consulta Tributária da TFA – Tela Especifica	190
18.9.	Pedido de Consulta Tributária de Outros Tributos Administrados pela SF – Tela Especifica	191
19.	Restituição de Tributos	192
19.1.	Informações Gerais	192
19.2.	Pedido de Restituição do ISS – Telas Específicas	195
19.3.	Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFA, TFE e TRSS) – Telas Específicas	197
19.4.	Pedido de Restituição do IPTU – Telas Específicas	199
19.5.	Pedido de Restituição do ITBI-IV – Telas Específicas.....	201
20.	Pedido de Devolução - DAT	202
21.	Pedido de Apropriação de Pagamentos	205
21.1.	Informações Gerais	205
21.2.	Pedido de Apropriação de Pagamentos de parcelas paga em duplicidade para Quitação de Parcela futura aberta em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME	206
21.3.	Pedido de Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento	207
21.4.	Pedido de Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU.....	209
22.	Cancelamento de Documentos Fiscais e Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e	210
22.2.	Informações Gerais	210
22.3.	Cancelamento de Documentos Fiscais	211
22.4.	Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e:	213
23.	Correção de Registros de Pagamentos.....	215
23.2.	Informações Gerais	215
24.	Impugnação ao Comunicado CADIN:.....	218
24.1.	Informações Gerais	218
25.	Recurso Hierárquico:	224
25.1.	Informações Gerais	224
25.2.	Recurso Hierárquico	224
26.	Acessos Especiais (Cartórios de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica)	226
27.	Menu “Minhas Solicitações” (Pesquisar Solicitações)	227

1. Visão Geral

A Solução ou Sistema de Atendimento Virtual – SAV permite ao município a protocolização pela Internet de diversas solicitações, propiciando sua correta classificação, instrução e encaminhamento às unidades competentes. **O SAV é 100% gratuito.**

IPTU		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
IPTU (Cadastro)	Imóveis em geral	DAC - Declaração de Atualização Cadastral
		DIC-D - Pedido de Desdobro
		DIC-D - Pedido de Englobamento
		DIC-D - Pedido de Remembramento
		DIC - Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal
	Imóveis em Condomínio	DAC - Declaração de Atualização Cadastral
		DIC-D - Pedido de Desdobro
		DIC-D - Pedido de Englobamento
		DIC-D - Pedido de Remembramento
	Mapa Digital	Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital
	Geral	Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC
		Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC
		Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D
		Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)
IPTU NL (Notificação de Lançamento/Carnê)	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
IPTU - CONDOMÍNIO NL (Notificação de Lançamento/Carnê)	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
IPTU All (Auto de Infração)	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
IPTU (Benefícios Fiscais)	CONTENCIOSO (Outros Processos Administrativos)	Pedido Inicial de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) - Exercício Vigente Pedido Inicial de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) - Exercícios Retroativos Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO Pedido de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

ISS, TAXAS MOBILIÁRIAS E MULTAS DO ITBI-IV (CARTÓRIOS)		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
ISS All (Auto de Infração)	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
ISS (Benefícios Fiscais)	Sociedades Uniprofissionais	Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
ISS (Benefícios Fiscais)	Simples Nacional	Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
ISS (Regimes Especiais)	CONTENCIOSO (Outros Processos Administrativos)	Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO Pedido de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
ISS (Regimes Especiais)	REGIMES ESPECIAIS (Art.163 do decreto nº 53.151/2012)	Regime Especial - Art. 163 do decreto nº 53.151/2012 (Exceto SUP, Simples Nacional, MEI e Ingressos de Diversões Públicas) Recurso Hierárquico

ITBI-IV		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
ITBI-IV All (Auto de Infração)	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
ITBI-IV (Benefícios Fiscais)	CONTENCIOSO (Outros Processos Administrativos)	Pedido de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

OUTROS SERVIÇOS		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
OUTROS SERVIÇOS (RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E CADIN)	CADIN	Impugnação ao Comunicado do CADIN
		Recurso Hierárquico - Impugnação ao Comunicado CADIN
	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES	Pedido de Restituição do ISS (Geral)
		Pedido de Restituição do ISS COM Cancelamento de NFSe
		Pedido de Restituição do ISS COM Cancelamento de NFTS
		Pedido de Restituição da TFE
		Pedido de Restituição da TFA
		Pedido de Restituição da TRSS
		Pedido de Restituição do IPTU
		Pedido de Restituição do ITBI-IV
CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS E OUTROS TRIBUTOS	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E NFS-e	Pedido de Devolução de Valores - DAT
		Recurso Hierárquico sobre Restituição de Tributos
		Cancelamento de Documentos Fiscais SEM substituição de Notas
		Cancelamento de Documentos Fiscais COM substituição de Notas
		Correção de Registro de Pagamentos de ISS, TFE, TRSS e TFA
	APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS	Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e
		Recurso Hierárquico Sobre Cancelamento de Notas Fiscais e Realocação de Pagamentos
		Apropriação de Pagamentos para Quitação de Outra Parcela em Programas de Parcelamento - PPI, PAT, PRD ou PIM
		Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento
		Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU
CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS E OUTROS TRIBUTOS	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância
		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)
		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT
		COSIP - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância
		COSIP - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)
		COSIP - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT
	CONSULTA TRIBUTÁRIA	Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
		Solução de Consulta Tributária
	JUNTADA DE DOCUMENTOS	Juntada ESPONTÂNEA de Documentos
		Juntada de Documentos por CHAMADA

Uma vez protocolizadas estas solicitações, várias rotinas referentes ao controle do crédito tributário são aplicadas, dentre as quais destacamos as rotinas referentes à suspensão da exigibilidade do crédito tributário, no caso de impugnações, recursos ordinário e de revisão de lançamentos (Autos de Infração e Notificações de Lançamento), bem como o pedido de isenção do IPTU – Exercício Vigente, interpostos **tempestivamente**.

2. Acessando o SAV

2.1. Onde Acessar

- a) Você pode acessar o SAV de sua residência ou de qualquer local com acesso à Internet;
- b) O SAV pode ser acessado em qualquer TELECENTRO mantido pela Prefeitura de São Paulo (o endereço dos TELECENTROS consta do link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/inclusao_digital/telecentros/index.php);

2.2. Como Acessar

- a) Para acesso ao SAV, é imprescindível que o usuário esteja cadastrado no aplicativo “Senha Web”. Caso o usuário não possua o acesso, poderá obtê-lo no site <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>, clicando na opção “Senha Web”;
- b) Na página da SF, acessível no link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/> e selecione a opção SAV;
- c) Na tela abaixo, preencha seu CPF ou CNPJ, digite sua SENHA WEB e o Código de Imagem (“captcha”) fornecido pelo sistema:

The screenshot shows the Senhaweb login interface. On the left, there is a form titled "Usuário e Senha" with fields for "CPF/CNPJ" (containing placeholder text), "Senha" (empty), and "Código de imagem" (containing a CAPTCHA code "2dyu"). Below the form are "Entrar" and "Voltar" buttons, along with links for "Esqueci a senha" and "Não sou cadastrado". On the right, there is a green box titled "Certificado Digital" containing the text "Se você possui Certificado Digital (ICP-Brasil) acesse aqui." and a "Certificado Digital" button.

- d) Ao acessar o aplicativo “Senha Web” na condição de “PESSOA FÍSICA”, o usuário será direcionado para a tela indicativa das “Representações Permitidas”. Selecione a opção correspondente ou informe o CPF/CNPJ do contribuinte a ser representado.

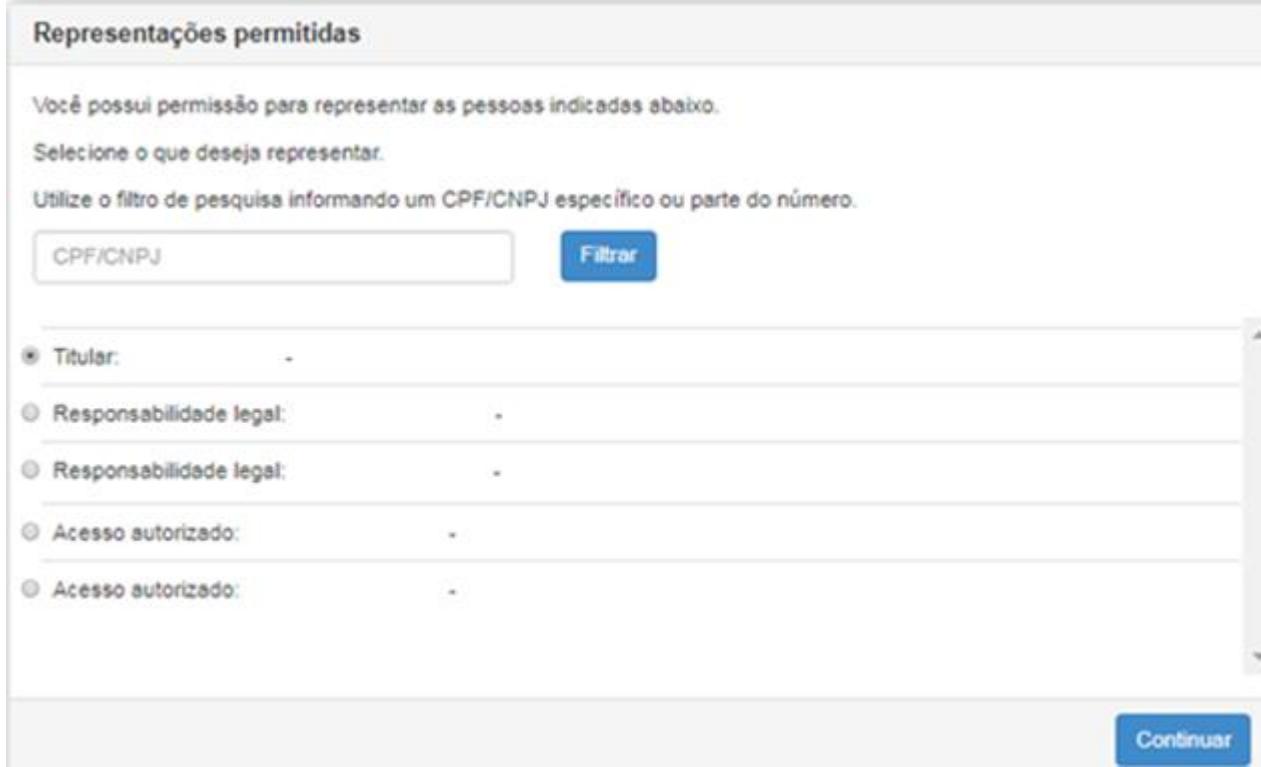
Representações permitidas

Você possui permissão para representar as pessoas indicadas abaixo.
Selecione o que deseja representar.
Utilize o filtro de pesquisa informando um CPF/CNPJ específico ou parte do número.

CPF/CNPJ **Filtrar**

Titular: -
 Responsabilidade legal: -
 Responsabilidade legal: -
 Acesso autorizado: -
 Acesso autorizado: -

Continuar



- e) O interessado pode delegação seu acesso a terceiro para acessar os serviços no SAV. A delegação de acesso do sistema Senha Web” é uma autorização eletrônica para consulta e acesso por outras pessoas alguns sistemas da SF, mediante o uso de suas próprias senhas web. Mais informações estão disponíveis no link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/index.php?p=27114>;
- f) **Importante:** Ao selecionar um representante na lista disponível a informação deste contribuinte representado será exibida na tela inicial do sistema e nos formulários que exista a informação do contribuinte.

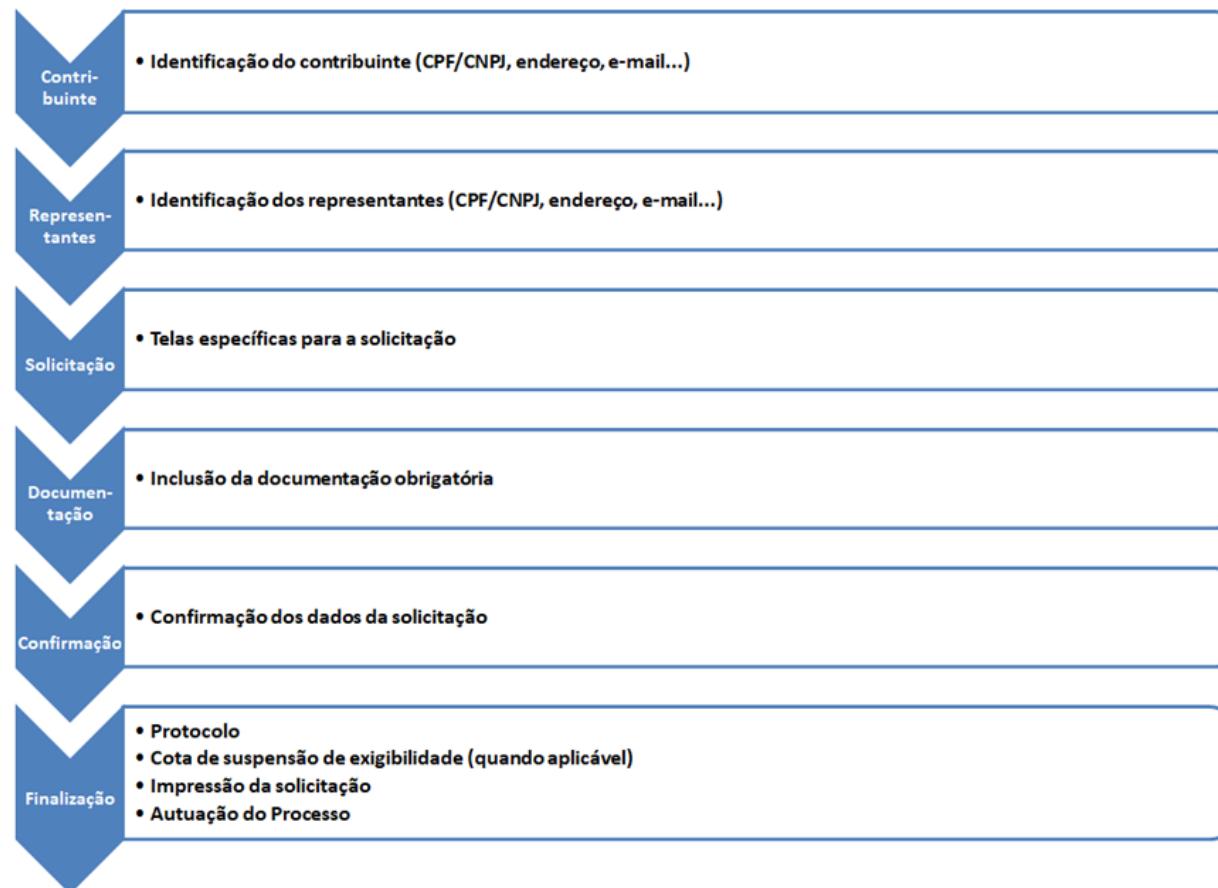
ATENÇÃO!!!!

O SAV é 100% GRATUITO!!!!!!

A Prefeitura de São Paulo não exige nenhum pagamento para a protocolização dos pedidos por meio da Solução de atendimento Virtual.

3. Ordem de Preenchimento das Telas do SAV

- a) Após a seleção do serviço no menu principal e/ou intermediário, deverá ser observada a seguinte sequência para o preenchimento das informações que irão constar na requisição a ser protocolizada:



- b) Somente para os casos dos serviços relacionados à Alteração do Cadastro do Imóvel para fins de IPTU (Declaração de atualização Cadastral – DAC, Pedidos de Desdobro, Englobamento ou Remembramento de Imóvel(is) – DIC-D e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal – DIC), quando selecionada a opção “Sou o procurador/representante legal do proprietário/possuidor do imóvel”, , os passos 1 e 2 do fluxo descrito irão se alternar, sendo preenchido inicialmente os dados do procurador e, somente após, os dados do contribuinte:

, selecione a opção que se aplica a você.

- Sou proprietário/possuidor do imóvel
 Sou o procurador/representante legal do proprietário/possuidor do imóvel

→ AVANÇAR

← VOLTAR

- c) **Atenção!!!! Considera-se PROTOCOLADO o pedido quando houver a GERAÇÃO DO número do Processo SEI, conforme tela abaixo:**

COMPROVANTE DE ENVIO

Declaração de	IPTU
<p>Sua solicitação foi enviada com sucesso.</p> <p>Segue abaixo o número do protocolo referente à sua solicitação. A situação da sua solicitação pode ser acompanhada informando o Número do Processo (SEI) no link: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta</p>	
Número do Processo (SEI)	Número do Protocolo (SAV)

[HOME](#) [IMPRIMIR](#)

- d) **Para consultar os pedidos protocolados, basta acessar o menu Pesquisar Solicitações e consultar o número do processo. Observe que a requisição deverá estar no status “Protocolado” ou “Concluído”, conforme segue:**

Tela Inicial **Minhas Solicitações** Sair

PESQUISAR SOLICITAÇÕES

Informação! O SAV retornará os rascunhos mais recentes, desde que cadastrados ou alterados há até 30 dias da data da consulta. Os rascunhos não utilizados anteriores a este período serão descartados.

Pesquisa Completa

Data Atualização Data Inicial: 01/03/2023 Data Fim:

PESQUISAR **LIMPAR**

PROCESSO SEI	TRIBUTO	ASSUNTO	CADASTRO	ATUALIZAÇÃO	ENVIO	SITUAÇÃO	AÇÕES
	IPTU	Recurso Ordinário de Lançamento - Condomínio	09/01/2024	09/01/2024		Em cadastramento	
	ISS	Impugnação a Autos de Infração	05/01/2024	05/01/2024		Em cadastramento	
	IPTU	Recurso Ordinário de Lançamento - Condomínio	02/01/2024	02/01/2024		Em cadastramento	
	IPTU	Recurso Ordinário de Lançamento - Condomínio	27/12/2023	27/12/2023		Em cadastramento	
	IPTU	Isenção do IPTU (Exceto SIIA / GBF) – Exercícios Retroativos	27/12/2023	27/12/2023		Em cadastramento	
6017.2023/0064825-0	COSIP	Recurso Ordinário de Lançamento	10/11/2023	10/11/2023	10/11/2023	Protocolado	
6017.2023/0039577-7	IPTU	Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano	05/07/2023	10/10/2023	05/07/2023	Protocolado	
6017.2023/0049417-1	IPTU	Declaração de Atualização Cadastral do IPTU - DAC	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	Concluído	

REGISTROS ENCONTRADOS: 18

4. Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV

4.1. Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador

- a) Nestas telas, é possível informar os dados do Contribuinte e, quando selecionado a opção “Sim” ao questionamento “Deseja incluir Procurador/Representante Legal?”, também informar os dados de um ou mais procuradores.

The image consists of two side-by-side screenshots of a web application. The left screenshot shows a modal dialog box with text about notifications and checkboxes for 'AVANÇAR' (Next) and 'O CANCELAR' (Cancel). Below this, the main page has a 'Procurador' section with fields for CPF, Name, and checkboxes for 'E Advogado?'. The right screenshot shows a more detailed 'Procurador' form with sections for 'Endereço' (Address) and 'CPF'. At the bottom of the right screenshot, there is a table titled 'REGISTROS ENCONTRADOS: 1' with columns for 'NOME/RAZÃO SOCIAL', 'CPF/CNPJ', 'TELEFONE', and 'AÇÕES'. The 'AÇÕES' column contains icons for edit and delete. A red rectangular box highlights the 'AÇÕES' column header.

- b) Nos campos relativos ao **ENDEREÇO** do contribuinte e do representante legal, será obrigatório o preenchimento do campo **Complemento ou Referência**. Caso não haja valor a ser inserido nestes campos, basta incluir um **hífen (-)**;
- c) Informada a existência de representante legal, é obrigatória a apresentação de seu documento de identificação e da respectiva procuração. Em não havendo opção específica, inclua estes documentos na seção “Documentos Opcionais”;
- d) Devem ser preenchidos os dados do **REPRESENTANTE LEGAL** apenas se o **NOME DO CONTRIBUINTE** for **DIFERENTE** do nome do **REPRESENTANTE LEGAL**;

4.2. Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)

- a) Independente dos exemplos constantes deste Manual, a obrigatoriedade dos documentos a serem anexados varia de acordo com o **SERVIÇO SOLICITADO**, com o **PERFIL DO USUÁRIO** e com a **INDICAÇÃO (OU NÃO) DE REPRESENTANTE LEGAL**.

b) Segue exemplo geral de uma **Tela de Inclusão de Documentos**:

DOCUMENTOS

Observações
Informe aqui quaisquer informações adicionais que você desejar em relação ao seu Requerimento:

Título de Propriedade ⓘ
Informe os dados do Título de Propriedade de seu imóvel:

* Tipo do Título de Propriedade * Data
Selecionar 

* Documento Digitalizado

ⓘ Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

Documentação Necessária
Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

Documentação Obrigatória

* Petição

* Documento de Identificação ⓘ

* Procuração ⓘ

* Carteira OAB ⓘ

* Foto da Fachada do Imóvel ⓘ

* Planta do Imóvel ⓘ

Documentação Opcional

Abaixo, você pode anexar quaisquer documentos que julgar pertinentes à sua solicitação. (Ex. Fotos do imóvel, contas de luz, etc)

* Descrição

● Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

- c) Verifique se todos os documentos foram anexados no processo. Caso ainda falte algum documento, clique em VOLTAR e insira-o. Em alguns serviços, na parte inferior da Tela de Inclusão de Documentos, consta a seguinte declaração, que deve ser selecionada:

“*DECLARO estar ciente da relação dos documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não-aceitação ou indeferimento do pedido.”

* DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não-aceitação ou indeferimento do pedido.



- d) Para os serviços relacionados a “**Impugnações de Lançamento do IPTU em Lote – Condomínios**”, os documentos são inseridos em 3 etapas: na primeira tela são anexados os documentos comuns, na segunda tela são anexados os títulos de propriedade do imóvel e, finalmente, na terceira tela são anexados os documentos de identificação dos proprietários / compromissários dos imóveis constantes da impugnação:

(1) Tela de Inclusão da Documentação Comum:

DOCUMENTOS

Observações
Informe aqui quaisquer informações adicionais que você desejar em relação ao seu Requerimento:

Documentação Necessária
Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

* Documentação Obrigatória

* Petição [?](#)

* Ata de Eleição do Síndico [?](#)

* Documento de Identificação do Síndico [?](#)

* Procuração [?](#)

* Carteira OAB [?](#)

* Foto da Fachada do Imóvel [?](#)

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

Documentação Opcional
Abaixo, você pode anexar quaisquer documentos que julgar pertinentes à sua solicitação. (Ex. Fotos do imóvel, contas de luz, etc)

* Descrição

(2) Tela de Inclusão dos Títulos de Propriedade:

DOCUMENTOS

Documentação Necessária

Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de atendimento presencial.

Documentação Obrigatória

* Tipo do Título de Propriedade * Circunscrição

Matrícula 1º Registro de Imóveis da Capital

SQL	COMPLEMENTO	*Nº DA MATRÍCULA	*DATA	
CJ 25 E VAGA				SELECIONAR ARQUIVO...
CJ 26 E VAGA				SELECIONAR ARQUIVO...
CJ 31 E VAGA				SELECIONAR ARQUIVO...

REGISTROS ENCONTRADOS: 3

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

* DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não aceitação ou indeferimento do pedido.

SALVAR

(3) Tela de Inclusão dos Documentos de Identificação dos Proprietários/Compromissários:

DOCUMENTOS

Documentação Necessária

Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

SQL	COMPLEMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CJ 163 E VAGA		SELECIONAR ARQUIVO...
CJ 166 E VAGA		SELECIONAR ARQUIVO...

REGISTROS ENCONTRADOS: 2

e) Para o serviço de “Juntada de Documentos”, a Tela de Inclusão de Anexos será como segue:

Documentação Necessária

Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

Documentação Obrigatória

* Petição  

 SELECIONAR ARQUIVO...

* Documento de Identificação  

 SELECIONAR ARQUIVO...

* Procuração  

 SELECIONAR ARQUIVO...

Cópia da Decisão Judicial  

 SELECIONAR ARQUIVO...

Nº	Descrição	Nome do Arquivo	Ação
1	Petição	_PETIÇÃO.pdf	 
2	Documentos de Identificação	1.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	 
3	Procuração	1.2 PROCURAÇÃO.pdf	 
4	Cópia da Decisão Judicial	4.1 DECISÃO JUDICIAL.pdf	 

REGISTROS ENCONTRADOS: 4

Documentos Juntados

Abaixo, você pode anexar quaisquer documentos que julgar pertinentes à sua solicitação. (Ex. Fotos do imóvel, contas de luz, etc)

* Descrição



 SELECIONAR ARQUIVO...

Nº	Descrição	Nome do Arquivo	Ação
1	Escritura	6.6.1 ESCRITURA TORNADA SEM EFEITO.pdf	 

REGISTROS ENCONTRADOS: 1

* DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não - aceitação ou indeferimento do pedido.

→ PRÓXIMO  CANCELAR ← VOLTAR

4.3. Tela de Confirmação

- a) A Tela de confirmação contempla todos os dados inseridos pelo usuário. Confira todos os dados e assinale a seguinte declaração, na parte inferior da tela:(“Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.”) e clique em CONFIRMAR:

CONFIRMAÇÃO

Dados do Contribuinte

Name/Resão Social:
Nome/Resão Social:

CPF/CNPJ: Telefone:

CEP: E-mail:

Logradouro: Número: Bairro: Complemento:
Referência:

Cidade: Estado:
SÃO PAULO São Paulo

Dados do Procurador/Representante Legal

Name/Resão Social:
Nome/Resão Social:

CPF/CNPJ: Telefone: QAB: UF:

CEP: E-mail:

Logradouro: Número: Bairro: Complemento:
Referência:

Cidade: Estado:
SÃO PAULO São Paulo

Título de Propriedade					
Nº	TIPO DO TÍTULO DE PROPRIEDADE	DATA	DESCRIÇÃO	ARQUIVO DIGITALIZADO	
1	Matrícula	11/12/2020	Número: 555444 Circunscrição: 1º Registro de Imóveis da Capital	_MATRÍCULA DO IMÓVEL.pdf	

Documentação Necessária

Observações

Documentação Obrigatória

Petição _PETIÇÃO.pdf	183Kb
Documentos de Identificação 1.1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	184Kb
Procuração 1.2. PROCURAÇÃO.pdf	184Kb
Documento de Identificação do Procurador 1.3 DOCUMENTO DO PROCURADOR.pdf	414Kb
Foto da Fachada do Imóvel 2.2. FOTO DE FACHADA.jpg	396Kb
Planta do Imóvel 2.3. PLANTA DO IMÓVEL.jpg	166Kb

Documentação Opcional

Documento Opcional 1 3.3. DOCUMENTO OPCIONAL (PEQUENO).pdf	183Kb
---	-------

Hash

fbae333da9f8582f829825bbdf56c742

DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

CONFIRMAR

- b) Na “Tela de Confirmação”, consta o código hash validando quais documentos foram incluídos no requerimento. Enquanto não gerado o número de processo SEI, o usuário poderá retornar à tela anterior e editar sua requisição, incluindo, por exemplo, novos documentos;

4.4. Comprovante de Envio

- e) Após clicar em PRÓXIMO na “Tela de Confirmação”, será gerado o Comprovante de Envio, com o número do processo sei:

COMPROVANTE DE ENVIO

Declaração de	IPTU
<p>Sua solicitação foi enviada com sucesso.</p> <p>Segue abaixo o número do protocolo referente à sua solicitação. A situação da sua solicitação pode ser acompanhada informando o Número do Processo (SEI) no link: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta</p>	
Número do Processo (SEI)	Número do Protocolo (SAV)

[HOME](#) [IMPRIMIR](#)

- f) Somente após a geração do número do Processo SEI considera-se o pedido como formalizado junto à SF. Caso não seja apresentada a tela de confirmação, refaça a operação, acessando no Menu “Minhas Solicitações” a opção “Pesquisar solicitações”:

Tela Inicial Minhas Solicitações Sair

Pesquisar Solicitações 

Home / Tela Inicial

TELA INICIAL

Bem Vindo à SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV!

Clique em uma das opções para prosseguir:

 IPTU	 ITBI-IV
 ISS e TAXAS Multas de ITBI-IV (Cartórios)	 Outros Serviços

5. IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel

5.1. Telas Comuns à DAC, DIC e DIC-D

- a) Os serviços referentes à manutenção do Cadastro Imobiliário Fiscal (DAC, DIC e DIC-D) tem efeitos futuros, ou seja, NÃO afasta a exigibilidade do pagamento dos carnês de IPTU já emitidos. Caso se pretenda contestar o carnê já emitido, clique na Opção “Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância” abaixo do título “CONTESTAÇÃO DO MEU CARNÊ DO IPTU”.
- b) Para acessar os serviços relacionados a alteração do Cadastro do Imóvel (DAC, DIC, DIC-D), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as telas Inicial e Intermediária, comuns aos serviços desta seção:

The image consists of two side-by-side screenshots of the SAV (Solução de Atendimento Virtual) system.

TELA INICIAL (Initial Screen): This screen is titled "Bem Vindo à SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV!". It contains four main service options: "IPTU" (with a house icon), "ITBI-IV" (with a house and dollar sign icon), "ISS e TAXAS Multas de ITBI-IV (Cartórios)" (with a bar chart icon), and "Outros Serviços" (with a gear icon). A red oval highlights the "IPTU" button. Below the buttons, a message says "Clique em uma das opções para prosseguir:" (Click on one of the options to proceed:).

IPTU (Intermediate Screen): This screen is titled "IPTU". It displays five service options: "ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)" (with a house icon), "RECADASTRAMENTO (Endereço de Entrega, Data de Vencimento, Nome do Proprietário ou Possuidor)" (with a house icon), "IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)" (with a document icon), and "OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS" (with a gear icon). A red oval highlights the "ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL" button. Below the buttons, a message says "Clique em uma das opções para prosseguir:" (Click on one of the options to proceed:).

c) Selecione um dos serviços desejado, na seção “ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL”:

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL 

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO 

- Desdobro (Divisão de lotes) 
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) 
- Remembramento 
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal 

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D 

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC 
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC 
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobra, Englobamento ou Remembramento - DIC-D 
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) 

d) Siga as instruções descritas nos itens a seguir, de acordo com o serviço selecionado.

5.2. Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC

- a) Selecione uma das opções da seção ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

	<ul style="list-style-type: none">Área do TerrenoTestadaFração IdealLogradouro e/ou Numeração do ImóvelAlteração de Incidência	<ul style="list-style-type: none">Área ConstruídaÁrea OcupadaUsoPadrãoAno da Construção
---	--	---

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL



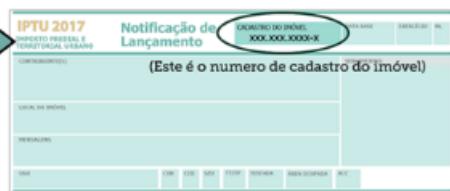
- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel

Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? 

Sim Não

 AVANÇAR  VOLTAR

 AVANÇAR

 CANCELAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual, e clique em AVANÇAR;
- d) Após, selecione um ou mais parâmetros ou características do imóvel a ser alterado:

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (DAC) - IPTU

Situação: Em cadastramento Número de Cadastro do Imóvel:
Endereço:

Legenda

- Dado sem Alteração Declareda
- Dado com Alteração Declareda
- Dado com Alteração INCONSISTENTE Declareda

Inconsistências

Nenhuma inconsistência

Dados da Pessoa do Contribuinte

Nome do Proprietário/Possuidor

Dados do Local do Imóvel

Endereço do Imóvel
Endereço de Entrega

Dados da Construção

Área Construída
Reforma sem alteração da Área Construída
Área Ocupada
Número de Pavimentos
Uso do Imóvel
Pedra de Construção
Ano de Construção Corrigido

Dados do Terreno

Área do Terreno
Tipo de Terreno
Testada
Fração Ideal

Outros Pedidos

Outros pedidos

- e) Agora é possível protocolizar a Declaração de Atualização Cadastral – DAC em conjunto com o pedido de restituição, vinculado a mesma DAC. Basta clicar na opção abaixo, ao final da tela anterior:

DAC + Restituição IPTU

Por meio deste processo REQUEIRO também a RESTITUIÇÃO do IPTU decorrente do processamento desta Declaração de Alteração Cadastral-DAC

→ PRÓXIMO ✗ CANCELAR ⬅ VOLTAR

- f) Caso seja assinalada a opção referente à DAC + Restituição do IPTU, o usuário deverá preencher os dados da Tela de Dados Bancários, que segue:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.

→ PRÓXIMO ✗ CANCELAR ⬅ VOLTAR

- g) Após a inserção dos **dados serem alterados e a tela de dados bancários (se assinalada a opção DAC + Restituição IPTU)**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.3. Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital

- a) Selecione o serviço correspondente na seção ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE NO MAPA DIGITAL (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 

 • Área do Terreno	 • Área Construída
• Testada	• Área Ocupada
• Fração ideal	• Uso
• Logradouro e/ou Numeração do Imóvel	• Padrão
• Alteração de Incidência	• Ano da Construção

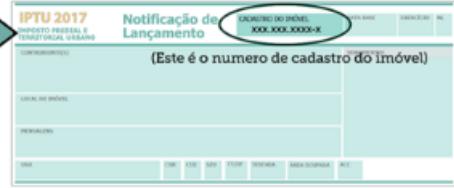
ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

 • Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e clique em AVANÇAR. Será exibido o pop up com o seguinte questionamento: "Deseja prosseguir com a Localização do lote no MAPA DIGITAL para o imóvel abaixo?". Clique em AVANÇAR.

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel


Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Localização do lote no MAPA DIGITAL para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel	Endereço
024.024.0024-2	R BULGARA, 172

 AVANÇAR  VOLTAR

 CANCELAR

- c) Será exibido o pop up abaixo. Clique em “SIM”:



- d) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual, e clique em AVANÇAR;
- e) Após a inserção dos **dados serem alterados**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.4. Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

- a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRAFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) i

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

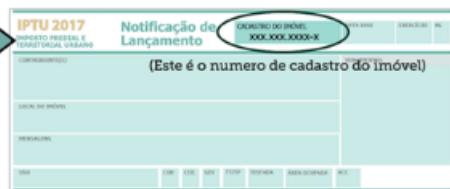
- Desdobro (Divisão de lotes) i
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) i
- Remembramento i
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal i

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel

Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? i

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR

Cancelar

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Para imóveis EM CONDOMÍNIO, preencha o número de cadastro do imóvel e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

Informação! Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

- e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.5. Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

- a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais)

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes)
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote)
- Remembramento
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.

Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis que serão resultantes do DESDOBRO. Após, clique em PRÓXIMO.

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

! Informação! Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel !

* Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobrado(s) ou remembrado(s)?

→ PRÓXIMO ! CANCELAR ← VOLTAR

e) Clique no ícone referente ao Lote (desenho da casa), e informe os dados de um dos lotes resultante do desdobra:

DESDOBRO

Nesta tela você deve preencher as informações que deverão constar no cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido considerando que as informações cadastrada no lote 1 são referente ao primeiro lote da esquerda para direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta forma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preencha os dados completos para o lote 2, assim por diante.

No Desdobra e no Remembramento você deve informar os dados completos do imóvel de sua responsabilidade e, ao menos, o endereço dos demais.

Esta página permite cadastro de desdobra envolvendo até 5 lotes. Caso o cadastro comporte mais de 5 lotes, esses deverão ser anexados em documento apartado em Documentos Adicionais na tela de Confirmação.

Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os itens a seguir:

- 1- Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóvel.
- 2- Dados obrigatórios do endereço do imóvel e endereço de entrega.
- 3- Dados do terreno.
- 4- Se houver construção, dados da construção

Legenda

Todos os dados OK	✓
Dados Obrigatórios OK	✓
Faltam dados Obrigatórios	✗

Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:

Lote 1 ✗ Lote 2 ✗

CEP 02993-030 - RUA DA IMPRENSA

→

Proprietário do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 Física Jurídica

CPF
[campo]

Nome
[campo] Não consta número de CPF/CNPJ

Possuidor do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 Física Jurídica

CPF
[campo]

Nome
[campo] Não consta número de CPF/CNPJ

Local do Imóvel

* CEP
[campo]

* Logradouro
[campo]

* N°
[campo]

Complemento
[campo]

* Bairro
[campo]

Referência
[campo]

* Cidade
[campo]

* Estado
[seleção]

Endereço de Entrega

* CEP
[campo]

* Logradouro
[campo]

* N°
[campo]

Complemento
[campo]

* Bairro
[campo]

Referência
[campo]

* Cidade
[campo]

* Estado
[seleção]

Dados Avaliativos

* Área de Terreno
[campo]

* Testada
[campo]

* Tipo de Terreno
[seleção]

Área Construída
[campo]

Botões

← LOTE ANTERIOR CADASTRADO → PRÓXIMO LOTE CADASTRADO → Sair

→ PRÓXIMO ← LIMPAR TODOS OS DADOS CANCELAR ← VOLTAR

- f) Clique em SALVAR ou em PRÓXIMO LOTE CADASTRADO, ou ainda, no ícone correspondente ao próximo lote a ser cadastrado, para inserir seus dados. Ao final, verifique se não há pendências e clique em PRÓXIMO;
- g) Clique no ícone referente ao Lote (desenho da casa), e informe os dados de um dos lotes resultante do desdobro;
- h) Observe que pelo **menos 1 (um) dos lotes deverá ter todas as informações preenchidas**. Para os demais, basta preencher as informações básicas (consideradas obrigatórias pelo SAV, ou seja, campos marcados com um “*”). O progresso e a correção das informações poderão ser acompanhados pela legenda abaixo, que constará acima do ícone referente ao lote:



- i) Após clicar em PRÓXIMO, O SAV apresentará o croqui simplificado da alteração pretendida:



- j) Caso o usuário deseje inverter o posicionamento dos lotes, basta clicar na seta dupla abaixo do desenho dos imóveis. Clique em PRÓXIMO.
- k) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.6. Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

- a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) i

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

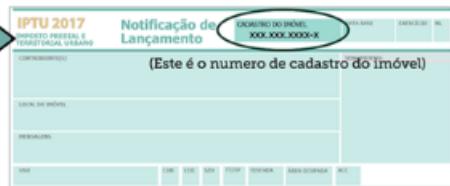
- Desdobro (Divisão de lotes) i
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) i
- Remembramento i
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal i

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel

Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? i

Sim Não

AVANÇAR VOLTAR

AVANÇAR

CANCELAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Para imóveis EM CONDOMÍNIO, preencha o número de cadastro dos imóveis de origem, um a um, clicando em ADICIONAR.

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

ⓘ Informação! Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

ADICIONAR ⓘ

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.7. Englobamento de Imóvel(is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

- a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

-  • Área do Terreno
 - Testada
 - Fração Ideal
 - Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
 - Alteração de Incidência
-  • Área Construída
 - Área Ocupada
 - Uso
 - Padrão
 - Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

-  • Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) ⓘ

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

-  • Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
• Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
• Remembramento ⓘ
• Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.

Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel	Endereço
300.000.0000-X	Rua das Flores, 123 - Centro

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR Cancelar

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis de origem e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

! Informação! Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

ADICIONAR !

* Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobrado(s) ou remembrado(s)?

→ PRÓXIMO Cancelar ← VOLTAR

- e) Ao clicar em PRÓXIMO surgirá a tela a seguir, para preenchimento dos dados do imóvel objeto do englobamento:

ENGLOBAMENTO

Nesta tela você deve preencher as informações que deverão constar no cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido considerando que as informações cadastrada no lote 1 são referente ao primeiro lote da esquerda para direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta forma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preencha os dados completos para o lote 2, assim por diante.

No Desdobra e no Remembramento você deve informar os dados completos do imóvel de sua responsabilidade e, ao menos, o endereço dos demais.

Esta página permite cadastro de desdobra envolvendo até 5 lotes. Caso o cadastro compreenda mais de 5 lotes, esses deverão ser anexados em documento apartado em Documentos Adicionais na tela de Confirmação.

Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os itens a seguir:

- 1- Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóvel.
- 2- Dados obrigatórios do endereço do imóvel e endereço de entrega.
- 3- Dados do terreno.
- 4- Se houver construção, dados da construção

Legenda

Todos os dados OK	✓
Dados Obrigatórios OK	⚠
Faltam dados Obrigatórios	✗

Proprietário do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNJ

Possuidor do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNJ

Local do Imóvel

* CEP * Logradouro * N* Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado Selecionar

Endereço de Entrega

CEP Logradouro N* Complemento

Bairro Referência Cidade Estado Selecionar

- f) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.8. Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

- a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) i

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

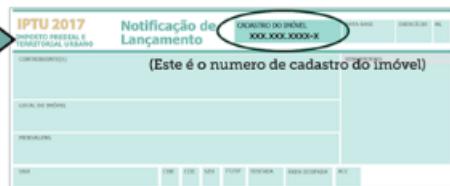
- Desdobro (Divisão de lotes) i
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) i
- Remembramento i
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal i

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel

Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? i

- Sim Não

AVANÇAR VOLTAR

AVANÇAR

CANCELAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis de origem e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

Informação! Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

ADICIONAR Ajuda

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.9. Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

- a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRAFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) i

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

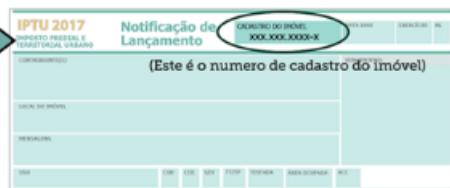
- Desdobro (Divisão de lotes) i
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) i
- Remembramento i
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal i

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel

Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? i

- Sim Não

AVANÇAR VOLTAR

AVANÇAR

CANCELAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro dos imóveis (mais de 1) e a quantidade de imóveis (mais de 1) que serão resultantes do REMEMBRAMENTO. Após, clique em PRÓXIMO.

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

! Informação! Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

* Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobrado(s) ou remembraido(s)?

- e) Ao clicar em PRÓXIMO, aparecerá a seguinte tela:

REMEMBRAMENTO

Nesta tela você deve preencher as informações que deverão constar no cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido considerando que as informações cadastrada no lote 1 são referente ao primeiro lote da esquerda para direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta forma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preencha os dados completos para o lote 2, assim por diante.

No Desdobra e no Remembramento você deve informar os dados completos do imóvel de sua responsabilidade e, ao menos, o endereço dos demais.

Esta página permite cadastro de desdobra envolvendo até 5 lotes. Caso o cadastro compreenda mais de 5 lotes, esses deverão ser anexados em documento apartado em Documentos Adicionais na tela de Confirmação.

Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os itens a seguir:

1. Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóvel.
2. Dados obrigatórios do endereço do imóvel e endereço de entrega.
3. Dados do terreno.
4. Se houver construção, dados da construção

Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:

Lote 1 Lote 2

CEP 02993-030 - RUA DA IMPRENSA

Legend

Todos os dados OK	✓
Dados Obrigatórios OK	✓
Faltam dados Obrigatórios	✗

- f) Ao clicar no ícone referente ao lote, informar os dados de um dos imóveis resultantes do REMEMBRAMENTO.

Proprietário do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 P/íncio Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Possuidor do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 P/íncio Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Local do Imóvel

* CEP * Logradouro * N° Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado

Endereço de Entrega

* CEP * Logradouro * N° Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado

Dados Avaliativos

* Área de Terreno * Testada * Tipo de Terreno

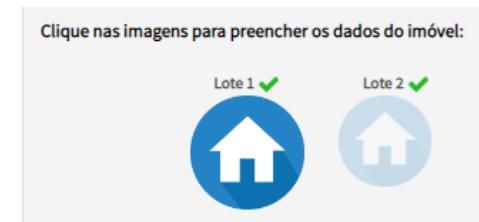
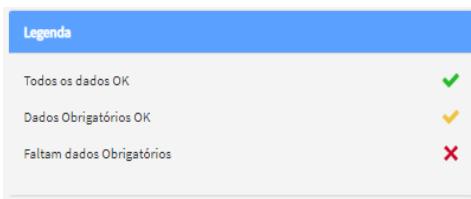
Área Construída

← LOTE ANTERIOR CADASTRADO → Sair

→ PRÓXIMO LIMPAR TODOS OS DADOS CANCELAR ← VOLTAR

- g) Clique em SALVAR ou em PRÓXIMO LOTE CADASTRADO, ou ainda, no ícone referente ao outro lote e inclua as informações do(s) outro(s) imóvel(is).

- h) Pelo menos 1 (um) dos imóveis deverá ter todas as informações preenchidas. Para os demais, basta preencher as informações básicas (consideradas obrigatórias pelo SAV, ou seja, campos marcados com um “*”). O progresso e a correção das informações poderão ser acompanhados pela legenda abaixo, que constará acima do ícone referente ao lote:



- i) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.10. Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)

- a) Selecione a opção na seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 

- Área do Terreno
- Testada
- Fazenda Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobra (Divisão de lotes) 
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) 
- Remembramento 
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal 

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contests the Non-Acceptance Declaration of Cadastral Update - DAC 
- Contests the Non-Acceptance Declaration of Registration - DIC 
- Contests the Non-Acceptance Declaration of Registration for Desdobra, Englobamento or Remembramento - DIC-D 
- Unique Recourse to Superior Authority regarding DAC, DIC or DIC-D (only after contestation) 

- b) Indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ?

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (DIC) - IPTU

Situação: Em cadastramento

Legenda

Yellow icon: Dado sem Alteração Declarada
Green checkmark icon: Dado com Alteração Declarada
Red circle icon: Dado com Alteração INCONSISTENTE Declarada

Inconsistências

Nenhuma inconsistência

Dados da Pessoa do Contribuinte

Nome do Proprietário/Possuidor ? ALTERAR ✓

Dados do Local do Imóvel

Endereço do Imóvel ? ALTERAR ✓
Endereço de Entrega ? ALTERAR ✓

Dados da Construção

Áreas Construída ? ALTERAR ✓
Área Ocupada ? ALTERAR ✓
Número de Pavimentos ? ALTERAR ✓
Uso do Imóvel ? ALTERAR ✓
Padrão de Construção ? ALTERAR ✓
Data de Conclusão da Obra ? ALTERAR ✓

Dados do Terreno

Área do Terreno ? ALTERAR ✓
Tipo de Terreno ? ALTERAR ✓
Testada ? ALTERAR ✓
Freguesia ? ALTERAR ✓

→ PRÓXIMO ✖ CANCELAR ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.11. Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D

- a) Selecione a opção na seção NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais)

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes)
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote)
- Remembramento
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Insira o número do processo recorrido e clique em INCLUIR (se não houver número de processo, informe o número 0000.0000/0000000-0). Após, insira o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Caso o imóvel faça parte de condomínio, selecione esta opção abaixo do número do cadastro do imóvel. Clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ?
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu ou deferiu parcialmente a impugnação (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ?
0000.0000/0000000-0

Q. INCLUIR

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ?

Imóvel faz parte de um condomínio * + ADICIONAR

Nº DE CADASTRO DO IMÓVEL	CONDOMÍNIO?	AÇÕES
NÃO	<input type="checkbox"/> X	

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.12. Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)

- a) Selecione a opção na seção Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) - em destaque:

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL

- Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais)

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes)
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote)
- Remembramento
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Insira o número do processo recorrido e clique em INCLUIR (se não houver número de processo, informe o número 0000.0000/0000000-0). Após, insira o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Caso o imóvel faça parte de condomínio, selecione esta opção abaixo do número do cadastro do imóvel. Clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ?

IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ?

Q. INCLUIR

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ?

ADICIONAR

→ PRÓXIMO ✗ CANCELAR ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

6. Recadastramento do IPTU

- a) Alternativamente, este serviço pode ser acessado pelo Portal 156 (de forma eletrônica) ou presencialmente pelo DESCOMPLICA;
 - b) Para acessar os serviços relacionados ao Recadastramento do IPTU pelo SAV, após acessar o sistema mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as telas Inicial e Intermediária, comuns aos serviços desta seção:

<p>TEL A</p> <p>Bem Vindo à SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV!</p> <p>Clique em uma das opções para prosseguir:</p> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;">  IPTU </div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;">  ITBI-IV </div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;">  ISS e TAXAS Multas de ITBI-IV (Cartórios) </div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;">  Outros Serviços </div>	<p>TEL B</p> <p>Clique em uma das opções para prosseguir:</p> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> Alteração do Cadastro do Imóvel (Para constar no Próximo Exercício/Incidência) </div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> Recadastramento (Endereço de Entrega, Data de Vencimento, Nome do Proprietário ou Possuidor) </div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> Impugnação e Recursos (Contestação do Carnê do IPTU Recebido) </div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> Outras Decisões Administrativas (Contestação) </div>
--	--

- c) Selecione uma das opções abaixo referente ao dado que deve ser alterado e informe o número do cadastro imobiliário (SQL):

IPTU

RECADASTRAMENTO

(Endereço de Entrega, Data de Vencimento, Nome do Proprietário, ou Possuidor)

RECADASTRAMENTO 

- Alteração do ENDEREÇO DE ENTREGA
- Alteração da DATA DE VENCIMENTO
- Alteração do NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR

 **prefeitura.sp.gov.br**

 PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

Informe o número de cadastro no IPTU:

[<< Página Anterior](#) [Avançar >>](#)

- d) Preencha os dados a serem alterados a seguir clique em “ENCAMINHAR”:

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU
 Atualização feita pelo COMPRADOR Atualização feita pelo VENDEDOR

DADOS DO IMÓVEL [?](#)
Número de Cadastro no IPTU:
Endereço do Imóvel: Número:
Complemento: Cep:

DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)
Nome do contribuinte: CPF/CNPJ:
Tipo de documento de propriedade: Selecionar item *
Número da Matrícula: Número do Cartório:
DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL(data do registro na matrícula,data do contrato ou data da escritura):

Anexar Documentos
Selecionar o documento
 Nenhum arquivo escolhido
*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo	Anexado em	Status	Excluir
-----------------	------------	--------	---------

ENDERECO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTU
O endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? Sim Não*

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU
Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU: [Selecione...](#) [?](#)

[**<< Página Anterior**](#) [**Encaminhar**](#)

- e) Não há mais a necessidade do envio da declaração pelo correio ou entrega de forma presencial (procedimento antigo). Basta anexar os documentos “efetuar o upload dos documentos necessários” antes de clicar em encaminhar.

Anexar Documentos

Selecione o documento

Nenhum arquivo escolhido

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo	Anexado em	Status	Excluir
-----------------	------------	--------	---------

- f) Este serviço também pode ser acessado diretamente na página específica da Secretaria Municipal da Fazenda, disponível no endereço <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=28546>.

7. Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão)

7.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento.
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário.
- c) Para utilização do serviço de impugnação de lançamentos em lote (condomínios) é indispensável que o usuário possua poderes para representar as unidades condominiais que integrarão o processo. E ainda, antes de utilizar o serviço, é importante ter em mãos os títulos de propriedade dos imóveis e os documentos de identificação dos proprietários de cada um dos imóveis selecionados no processo;
- d) Entende-se como COMPROMISSÁRIO do Imóvel o promitente comprador (contrato de gaveta). Equipara-se ao compromissário, o usufrutuário, enfiteuta, dentre outros. O INQUILINO do imóvel NÃO É CONSIDERADO COMPROMISSÁRIO, pois sua posse é a título precário.
- e) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela.
- f) No caso de impugnação em lote (condomínios), ainda que uma mesma impugnação englobe várias unidades (imóveis), o SAV permitirá a interposição do recurso ordinário ou de revisão de forma individual. Caso o proprietário(s) ou compromissário(s) de algum(ns) dos imóveis que integram o condomínio opte por protocolizar individualmente sua impugnação, os recursos ordinário e de revisão terão de ser protocolizados individualmente.
- g) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de lançamento do IPTU (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



7.2. IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1^a Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IPTU

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

IPTU
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1^a INSTÂNCIA

Situação: Em cadastramento

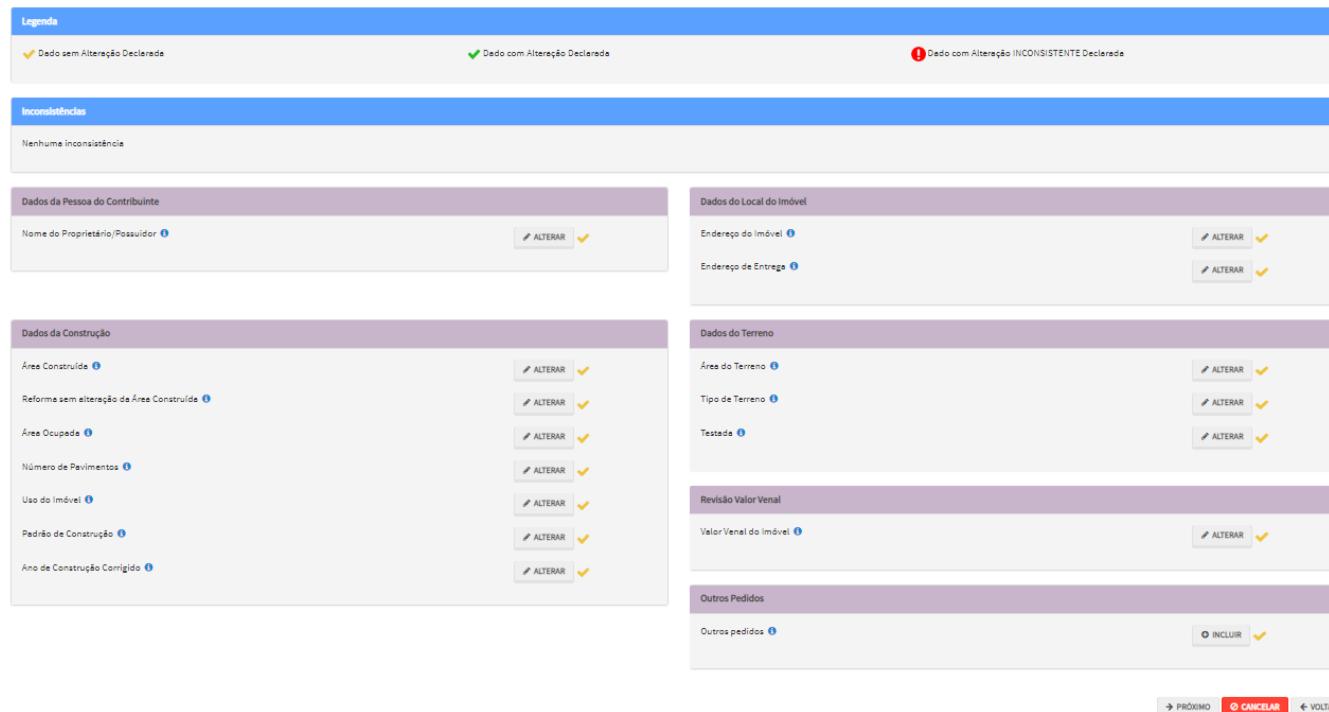
CNPJ/CPF	Contribuinte
* SQL	Endereço
* Qualificação	Selecionar

■	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	VENCIMENTO DA 1 ^a PRESTAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	VALOR DA NL	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>	2015	01	10/02/2015		2107	Intempestivo	905,70	Não
<input type="checkbox"/>	2016	01	10/02/2016		1742	Intempestivo	996,20	Não
<input type="checkbox"/>	2017	01	22/07/2020		118	Intempestivo	1.095,80	Não
<input type="checkbox"/>	2018	01	22/07/2020		118	Intempestivo	1.205,30	Não
<input type="checkbox"/>	2019	01	15/10/2020	12/11/2020	33	Tempestivo	1.325,80	Sim
<input type="checkbox"/>	2020	01	15/10/2020		33	Tempestivo	1.458,30	Sim

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

- d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Por fim, selecione a(s) Notificações de Lançamento (s) a serem impugnados na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO:

- e) Informe o (s) ASSUNTO (S) que motivou ou motivaram a impugnação e clique em PRÓXIMO:



The screenshot shows the 'Impugnação' (Appeal) screen of the SAV software. The interface is divided into several sections:

- Legenda:** A legend at the top right defines three types of data:
 - Dado sem Alteração Declarada (Green checkmark)
 - Dado com Alteração Declarada (Green checkmark with a pencil)
 - Dado com Alteração INCONSISTENTE Declarada (Red exclamation mark)
- Inconsistências:** A section indicating "Nenhuma inconsistência" (No inconsistency).
- Dados da Pessoa do Contribuinte:** Fields for Name of Proprietary/Possessor, with an 'ALTERAR' button and a green checkmark.
- Dados do Local do imóvel:** Fields for Address of the property and Delivery address, each with an 'ALTERAR' button and a green checkmark.
- Dados da Construção:** Fields for Constructed Area, Renovation of Constructed Area, Occupied Area, Number of Floors, Use of the property, Construction Type, and Construction Date, each with an 'ALTERAR' button and a green checkmark.
- Dados do Terreno:** Fields for Land Area, Land Type, and Plot, each with an 'ALTERAR' button and a green checkmark.
- Revisão Valor Venal:** A section for Valuation Revision with a field for Imovable Value and an 'ALTERAR' button with a green checkmark.
- Outros Pedidos:** A section for Other Requests with a field for Other requests and an 'INCLUIR' button with a green checkmark.

At the bottom right are buttons for 'PRÓXIMO' (Next), 'Cancelar' (Cancel), and 'VOLTAR' (Back).

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.3. IPTU - Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IPTU

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

IPTU
RECURSO ORDINÁRIO - 2^a INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte							
* SQL	Endereço							
* Qualificação	Proprietário							
■	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1 ^a INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>	2019	1	16/11/2020		1	Tempestivo	Sim	
<input type="checkbox"/>	2020	1	16/11/2020		1	Tempestivo	Sim	

→ PRÓXIMO ✗ CANCELAR ⬅ VOLTAR

- d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL*) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Selecione a(s) Notificações de Lançamento(s) a serem objeto de recurso ordinário na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO:
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.4. IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IPTU

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2^ª Instância (cabível somente após decisão de 1^ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

IPTU
RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF	Contribuinte
* SQL	Endereço
* Qualificação	Proprietário

	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>	2019	1	13/11/2020	13/11/2020	4	Tempestivo	Sim	<input type="button" value="Selecionar"/>	
<input type="checkbox"/>	2019	1				Intempestivo	Não	<input type="button" value="Selecionar"/>	
<input type="checkbox"/>	2019	1				Intempestivo	Não	<input type="button" value="Selecionar"/>	

- d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Selecione a(s) Notificações de Lançamento(s) a serem objeto de recurso de revisão na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO. Deverá ser apresentada a tela para informação da decisão parigmática:

Decisão Parigmática

Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara:	Data da Publicação:
<input type="text"/>	<input type="button" value="Selecionar"/>	<input type="button" value=""/>

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

- e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão dos dados cadastrados, clique em “ADICIONAR DECISÃO”.
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.5. IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Selecione o (s) motivo(s) da impugnação na tela que segue:

Situação: Em cadastramento

IPTU
CONDOMÍNIOS - IMPUGNAÇÃO

Dados da Construção

- Área Construída
- Reforma sem Alteração de Área Construída
- Área Ocupada
- Número de Pavimentos
- Uso dos Imóveis
- Padrão dos Imóveis
- Ano de Construção Corrigido

Dados do Terreno

- Área do Terreno
- Tipo do Terreno
- Testada

Outros Motivos

- Avaliação Contraditória (Revisão do Valor Venal do Imóvel - VVI)
- Endereço do Imóvel/de Entrega
- Outros Motivos

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) Na tela abaixo, informe o número de cadastro do imóvel (SQL) de qualquer imóvel que integre o condomínio, ou ainda, o código identificador do condomínio (SQ-CD). Informe o (s) exercício(s) referente(s) à(s) NL a serem impugnadas. Após selecionar o (s) exercícios e clicar em PESQUISAR, o SAV trará automaticamente todos os imóveis que integram o condomínio e seus respectivos lançamentos:

Situação: Em cadastramento

IPTU
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO

Digite um SQL de qualquer imóvel que integra o condomínio, ou ainda o SQCD:

* SQL ou SQCD

Endereço

*Exercício(s) da NL que será(ão) objeto da impugnação:

Selezione a Selezione Q PESQUISAR

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- e) Caso se pretenda impugnar a NL de um único exercício, basta incluir o mesmo exercício em ambos os campos acima e clicar em pesquisar;

- f) Selecione as NL/SQL a serem impugnados (quadro a seguir) e clique em PRÓXIMO:

IPTU
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1^a INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO

Situação: Em cadastramento

Digite um SQL de qualquer imóvel que integra o condomínio, ou ainda o SQCD:

* SQL ou SQCD	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text" value="São Paulo - SP"/>

*Exercício(s) da NL que será(ão) objeto da impugnação:

2021	a	2021	<input type="button" value="Q PESQUISAR"/>
------	---	------	--

■	SQL	COMPLEMENTO	EXERCICIO	NL	VENCIMENTO DA 1 ^a PRESTAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 11 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 12 E VAGA	2021	1	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 12 E VAGA	2021	2	31/10/2022	25/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 13 E VAGA	2021	1	31/10/2022	29/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 13 E VAGA	2021	2	31/10/2022	25/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 14 E VAGA	2021	1	31/10/2022	29/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 14 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 15 E VAGA	2021	1	31/10/2022	02/08/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	CJ 15 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).
- h) **IMPORTANTE:** para se excluir algum SQL da impugnação (utilizando o botão RETORNAR), é necessário que na Tela de Inclusão de Documentos sejam retirados os documentos específicos vinculados àquele imóvel (título de propriedade e **documento de identificação**).

7.6. IPTU - Recurso Ordinário Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe o número do processo de impugnação. O SAV listará os lançamentos sujeitos ao Recurso Ordinário apenas se a Impugnação foi efetuada de forma conjunta, utilizando-se a opção “CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância”. Após inserir o número do processo sei, clique em PESQUISAR. Aparecerá a grid com os lançamentos que serão objeto do recurso ordinário:

IPTU
RECURSO ORDINÁRIO - 2^a INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO

Situação:
Em cadastramento

Digite o nº do Processo SEI de impugnação : Data da Impugnação:

	SQL	COMPLEMENTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1 ^a INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim

- d) Selecione as notificações de lançamento que serão objeto do recurso ordinário e clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.7. IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe o número do processo de recurso ordinário. O SAV listará os lançamentos sujeitos ao Recurso de Revisão apenas se o Recurso Ordinário foi protocolado de forma conjunta pelo SAV, utilizando-se a opção “CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)”. Após inserir o número do processo sei, clique em PESQUISAR. Aparecerá a grid com os lançamentos que serão objeto do recurso ordinário:

IPTU
RECURSO DE REVISÃO - CONDOMÍNIO

Situação:

Em cadastramento

Digite o nº do Processo SEI de Recurso Ordinário :	<input type="text"/>	<input type="button" value="PESQUISAR"/>	Data do RO: <input type="text" value="10/08/2022"/>	Câmara: <input type="button" value="1ª Câmara"/>
--	----------------------	--	---	--

	SQL	COMPLEMENTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim

- d) Selecione as notificações de lançamento que serão objeto do recurso de revisão e clique em PRÓXIMO.

- e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática	* Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara:	Data da Publicação:	<input type="button" value="ADICIONAR DECISÃO"/>
<input type="checkbox"/> Informação! Não há nenhum registro na listagem				
<input type="checkbox"/> Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final				

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.8. IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU” ou “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- **Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)**
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- **CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)**
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Na tela seguinte, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo  IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão: 

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel 

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

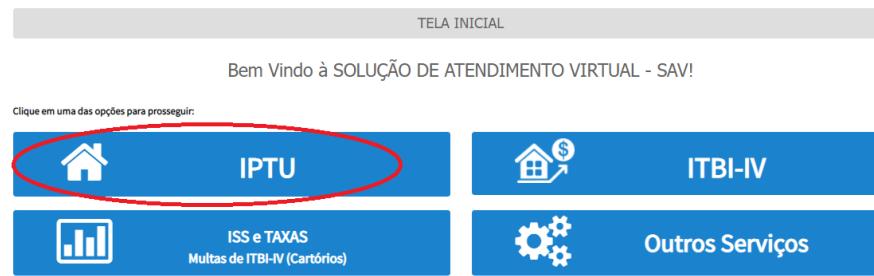
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8. IPTU (Multa Acessória) – Impugnações e Recursos

8.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) Entende-se como COMPROMISSÁRIO do Imóvel o promitente comprador (contrato de gaveta). Equipara-se ao compromissário, o usufrutuário, enfiteuta, dentre outros. O INQUILINO do imóvel NÃO É CONSIDERADO COMPROMISSÁRIO, pois sua posse é a título precário;
- d) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- e) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração (Multa por descumprimento de obrigação acessória) do IPTU (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



8.2. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1^a Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção “Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS – LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

**IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESÓRIA DO IPTU)**



- All - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1^a Instância [i](#)
- All - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- All - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- All - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o (s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
Proprietário	<input type="button" value="▼"/>

	SQL	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO(DIAS)	TEMPESTIVIDADE	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			07/01/2022		6	Tempestivo	120,00	Sim

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.3. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigaçāo Acessória do IPTU – Recurso Ordinário - 2^a Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção “Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU”:

IMPUGNAÇĀES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇĀES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

IMPUGNAÇĀES E RECURSOS
(AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇĀO ACESÓRIA DO IPTU)

IMPUGNAÇĀES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU



- All - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1^a Instância [i](#)
- All - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- All - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- All - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto(s) do recurso ordinário na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>						Intempestivo	Não

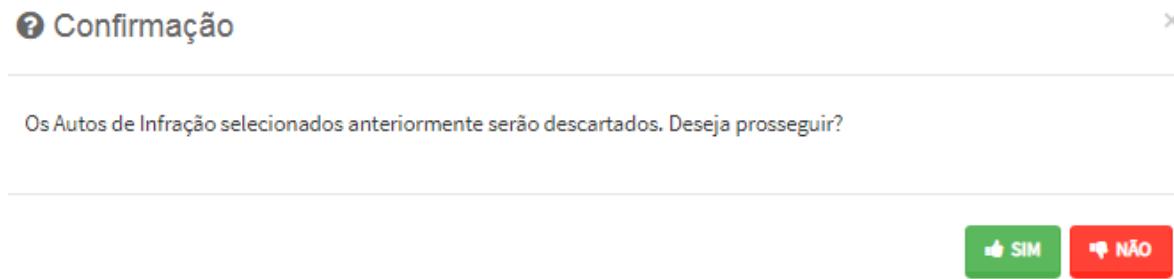
- d) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.4. Recurso Ordinário a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU (Inclusão Manual)

- a) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL informado, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, repita os passos descritos no item anterior;
- b) Ao invés de selecionar os lançamentos, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

The screenshot shows a form with several input fields: CNPJ/CPF, Contribuinte, * SQL, Endereço, * Qualificação, and Proprietário. Below these fields is a green button labeled "INCLUIR MANUALMENTE". A red rectangular box highlights this button.

- c) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:



- d) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1^a instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO

* Processo de Impugnação	* Data de Intimação da Decisão de 1 ^a Instância
<input type="text"/>	<input type="text"/> 
Auto de Infração	<input type="button" value="+"/>
 <hr/>	
 SALVAR	 CANCELAR

- e) Selecione os autos de infração objeto do Recurso Ordinário e clique em PRÓXIMO:

	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1 ^a INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	 INCLUIR MANUALMENTE
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim	
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim	
<input type="checkbox"/>						Intempestivo	Não	

 PRÓXIMO  CANCELAR  VOLTAR

- f) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.5. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU - Recurso de Revisão

- a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção “Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

**IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESÓRIA DO IPTU)**



- All - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª Instância [i](#)
- All - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) [i](#)
- All - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- All - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto(s) do recurso de revisão na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF	Contribuinte
* SQL	Endereço
* Qualificação	Proprietário

[INCLUIR MANUALMENTE](#)

	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>					Tempestivo	Sim	<input type="button" value="Selecionar"/>	
<input type="checkbox"/>					Tempestivo	Sim	<input type="button" value="Selecionar"/>	

[→ PRÓXIMO](#)
 [Ø CANCELAR](#)
 [← VOLTAR](#)

- d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão. Clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.

- e) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.6. Recurso de Revisão a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias do IPTU (Inclusão Manual)

- a) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL informado, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, repita os passos descritos no item anterior;
- b) Ao invés de selecionar os lançamentos, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

The screenshot shows a user interface for manually adding a document. At the top, there are input fields for CNPJ/CPF (Contribuinte), * SQL (Endereço), and Qualificação (Proprietário). Below these are two rows of search results. The first row has columns: PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO (checkbox), AUTO DE INFRAÇÃO N°, DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, DATA DO RECURSO DE REVISÃO, TEMPO TRANSCORRIDO, TEMPESTIVIDADE, SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?, and CÂMARA. The second row has similar columns. At the bottom right of the search results area is a green button labeled "INCLUIR MANUALMENTE" with a red border. Below the table are navigation buttons: PRÓXIMO, CANCELAR (highlighted in red), and VOLTAR.

- c) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

❓ Confirmação

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?

SIM NÃO

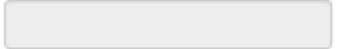
- d) Informe o número do processo de recurso ordinário. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 2^a instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO

* Processo de Recurso Ordinário

* Data de Intimação da Decisão de Recurso Ordinário
18/11/2020 

Auto de Infração

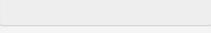
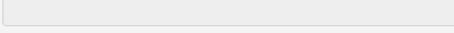
 

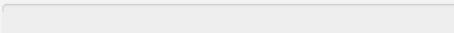
 **AUTO DE INFRAÇÃO** 



 SALVAR  CANCELAR

- e) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário.
Clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF  Contribuinte 

* SQL  Endereço 

* Qualificação  Proprietário



	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>	Processo de Recurso Ordinário	Auto de Infração N°	18/11/2020	18/11/2020	0 dias	Tempestivo	Sim	
<input type="checkbox"/>						pestivo	Sim	

 PRÓXIMO  CANCELAR  VOLTAR

- f) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

- g) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.7. IPTU (Autos de Infração) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU” ou “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância i
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) i
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso i
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT i

**IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IPTU)**

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU



- AII - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª Instância i
- AII - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) i
- **AII - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso i**
- AII - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT i

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo (IPTU)
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC);
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) (I)
 INCLUIR

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
 CALENDAR

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel (I)

ADICIONAR

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

PRÓXIMO Cancelar VOLTAR

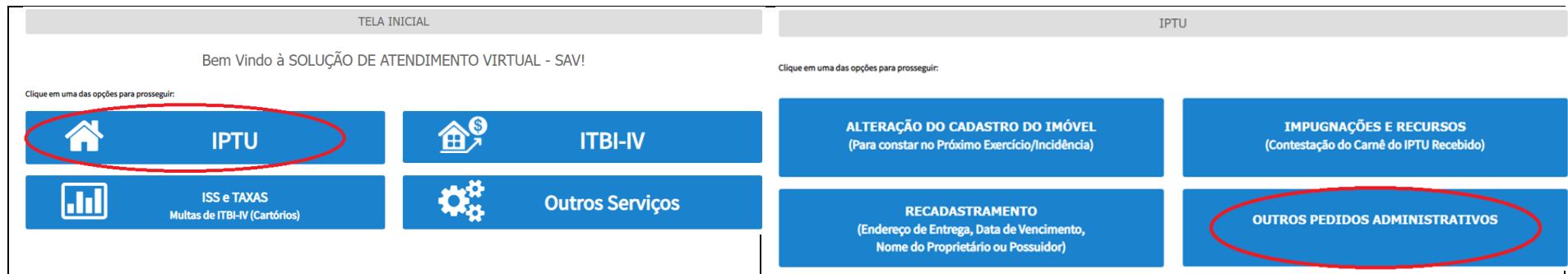
- d) Informe o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Repita a operação caso se deseje incluir outro SQL. Ao final, clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9. IPTU – Outros Pedidos Administrativos (Isenções, Imunidade Tributária e Desconto do Imposto Territorial Urbano)

9.1. Informações gerais referentes aos Pedidos de Isenção do IPTU e seu Contencioso

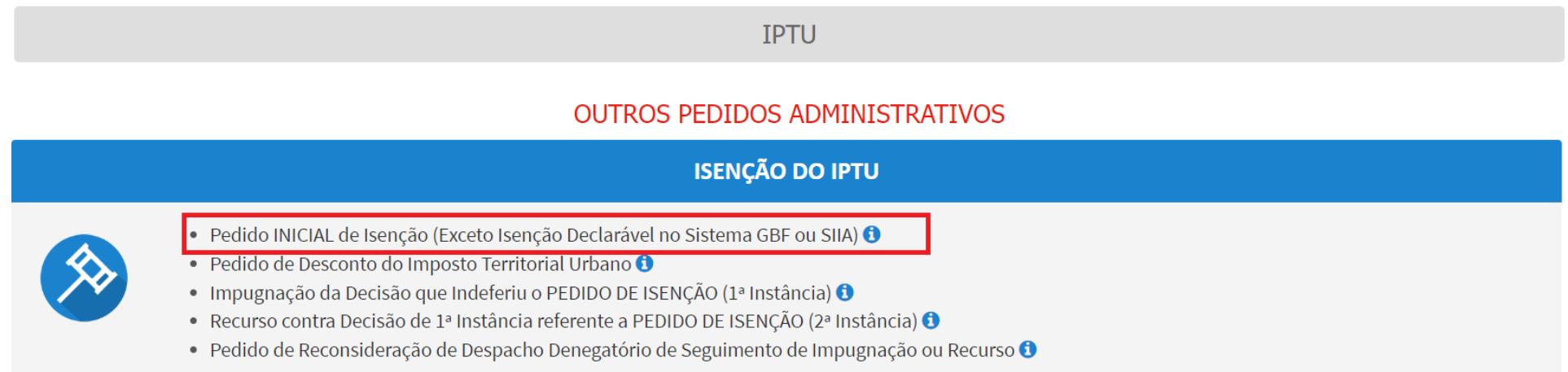
- a) Este serviço permite a protocolização dos pedidos de isenção que não são objeto de declaração pelo Sistema Gestão de Benefícios Fiscais – GBF e de requerimento pelo Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados – SIIA.
- b) Os tipos de isenção do IPTU cujos pedidos deverão ser protocolizados no SAV são:
 - (1) Agremiações Desportivas;
 - (2) Excesso de área dos imóveis situados na área de proteção aos mananciais;
 - (3) Imóveis Cedidos em Comodato à Administração Direta e Indireta do MSP;
 - (4) Imóveis cedidos em comodato à Entidades Culturais;
 - (5) Imóveis cedidos em comodato para Fins Educacionais por particulares;
 - (6) Imóveis com Parcelamento Irregular localizados na ZEIS (Zona Especial de Interesse Social);
 - (7) Imóveis Construídos localizados na ZEPAM (Zona Especial de Preservação Ambiental);
 - (8) Imóveis de propriedade de Entidades Culturais;
 - (9) Imóveis integrantes do patrimônio da Associação de Ex-Combatentes do Brasil;
 - (10) Imóveis pertencentes à CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo);
 - (11) Imóveis pertencentes à COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo);
 - (12) Sociedade Amigos de Bairro.
- c) Os pedidos de isenção protocolizados **dentro do prazo** para impugnação do lançamento SUSPENDEM a exigibilidade do crédito tributário;
- d) Os pedidos de isenção referentes a exercícios anteriores são considerados intempestivos e, como precedem da atualização do cadastro imobiliário, não serão conhecidos;

- e) Para acessar o serviço relacionado ao pedido de isenção do IPTU, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:

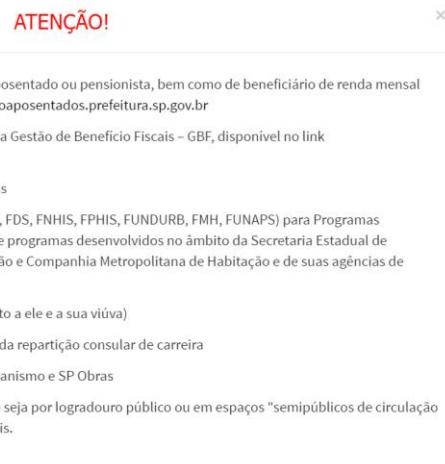


9.2. Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercício Vigente

- a) Após, selecione o serviço “Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA):



- b) Clique em “SIM (PROSSEGUE) ” no “pop up” exibido pelo SAV, conforme abaixo:



- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Selecione a opção “Exercício Vigente” (no item “Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU”) e selecione o Tipo (enquadramento) da Isenção:

PEDIDO INICIAL DE ISENÇÃO

Situação: Em cadastramento

Pedido de Isenção

Selecionar o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU:

Exercício Vigente Exercícios Anteriores

Selecionar o tipo de Isenção do IPTU

Selecionar

- e) Informe o (s) número(s) do cadastro(s) do imóvel (eis) – SQL e clique em incluir. Repita a operação a cada SQL a ser incluído.

PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIO VIGENTE

Situação: Em cadastramento

* SQL

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

- f) Ao final, clique em PESQUISAR, para listar todos os lançamentos que serão objeto do pedido de isenção:

Tela Inicial | [Minhas Solicitações](#) | Sair

Home / Outros / Contribuinte / Pedido Inicial de Isenção / Pedido de Isenção - Exercício Vigente

PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIO VIGENTE

Situação: Em cadastramento

* SQL

SQL	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	VENCIMENTO DA 1 ^a PRESTAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO	VALOR DA NL	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="text"/>	2022	01	31/10/2022	1	Tempestivo	<input type="text"/>	Sim

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.3. Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercícios Retroativos

- a) Após, selecione o serviço “Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA):

IPTU

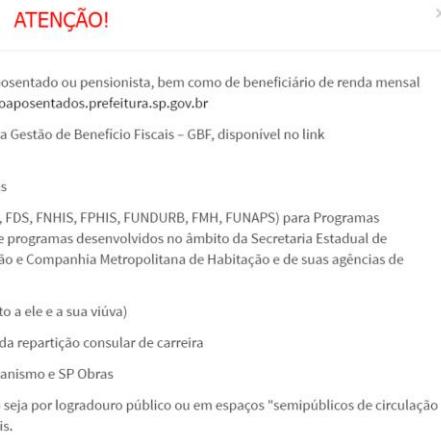
OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) [i](#)
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Clique em “SIM (PROSSEGUE) ” no “pop up” exibido pelo SAV, conforme abaixo:



- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Selecione a opção “Exercícios Anteriores” (no item “Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU”) e selecione o Tipo (enquadramento) da Isenção:

PEDIDO INICIAL DE ISENÇÃO

Situação: Em cadastramento

Pedido de Isenção

Selecionar o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU:

Exercício Vigente Exercícios Anteriores

Selecionar o tipo de Isenção do IPTU

Selecionar

- e) Informe o período (exercício inicial e final a que se refere o pedido) e clique em OBTER PLANILHA para obter o modelo da planilha a ser preenchido ou CARREGAR PLANILHA, caso a planilha já esteja preenchida com os seguintes dados: SAL, ENDEREÇO e DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.

PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Situação: Em cadastramento

Pedido Inicial de Isenção - Exercícios Retroativos

Informe o(s) EXERCÍCIO(S) a que se refere(m) o Pedido de Isenção: De Até

Relação dos Imóveis do(a) requerente, com a descrição dos seus respectivos usos:

SQL	ENDEREÇO	USO
	Rua Fictícia, 36	escola
	Rua Fictícia, 44	residência

REGISTROS ENCONTRADOS: 2

- f) Caso se pretenda excluir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA.
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.4. IPTU – Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano”:

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) [?](#)
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano [?](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) [?](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o(s) exercício(s) ao(s) quais o pedido se refere e selecione o tipo de desconto do Imposto Territorial Urbano:

Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano

Informe o(s) EXERCÍCIO(S) para o(s) qual(is) o desconto é solicitado:

De Até

Selezione o tipo do Desconto do Imposto

Selecionar

Selecionar

Desconto do Imposto Territorial Urbano sobre os imóveis revestidos de vegetação arbórea, declarada de preservação permanente ou perpetuada, nos termos do artigo 6º do Código Florestal
Desconto do Imposto Territorial Urbano sobre os terrenos não construídos (localizados na ZEPAM), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 11.338/1992

OBTER PLANILHA CARREGAR PLANILHA EXCLUIR PLANILHA

[!\[\]\(99f2c6515c49a26d4eeef4b8ea7b6950_img.jpg\) Informação!](#) Não há nenhum registro na listagem

- d) Clique em OBTER PLANILHA para obter o modelo da planilha e efetuar o preenchimento dos dados (SQL ou Incra, Endereço e Descrição da Utilização do Imóvel). Caso a planilha já esteja preenchida, clique em CARREGAR PLANILHA.
- e) Caso se pretenda excluir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA.
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.5. IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento de Pedido de Isenção

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

The screenshot shows a user interface for selecting administrative services related to IPTU. At the top, a grey bar contains the text "IPTU". Below it, a red header reads "OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS". A blue navigation bar has the title "ISENÇÃO DO IPTU". To the left, there is a circular icon containing a stylized building or flag-like symbol. The main content area lists several service options, each preceded by a small blue information icon (i). One option, "Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância)", is highlighted with a red rectangular border.

- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) [i](#)
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano [i](#)
- **Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância)** [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado

* Tributo !
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) !

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel !

ADICIONAR

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.6. IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU

- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) !
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano !
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) !
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) !
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso !

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado

* Tributo  IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel 



- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.7. IPTU – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos)

- a) Selecione o serviço desejado, constante das seções “IPTU”, “Outros Pedidos Administrativos” e “IMUNIDADE TRIBUTÁRIA”:

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) 
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano 
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos 
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) 
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) 
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número da última declaração no Sistema de Declaração de Unidade ou clique em “Não enviei a declaração no SDI”;

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Pedido de Reconhecimento de Imunidade

Informe o número da ÚLTIMA Declaração no sistema de Declaração de Imuniade - SDI Não enviei a declaração do SDI

Informe o(s) IMPOSTO(S) OBJETO(S) DO PEDIDO
 IPTU ISS ITBI-IV

O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS? SIM

→ PRÓXIMO ⏺ CANCELAR ⏪ VOLTAR

- d) No caso de ter assinalado a opção “Não enviei a declaração no SDI”, selecione a “Justificativa para Não Apresentação da Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade – SDI”;

Seu último acesso foi em 12/09/2023 às 10:07.

Tela Inicial | Minhas Solicitações | Sair

Home / Contribuinte / Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária para Exercícios Retroativos

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Pedido de Reconhecimento de Imunidade

Informe o número da ÚLTIMA Declaração no Sistema de Declaração de Imuniade - SDI Não enviei a declaração do SDI

Justificativa para Não Apresentação da Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade - SDI
Selecionar

Selecionar
Erro de Sistema ao apresentar a Declaração no Sistema de Declaração de Imuniade - SDI
Bloqueio da Declaração no Sistema de Declaração de Imuniade - SDI
Perdi o Prazo para Apresentação da Declaração no Sistema de Declaração de Imuniade - SDI
Outros

Informar o(s) IMPOSTO(S) OBJETO(S) DO PEDIDO
 IPTU ISS ITBI-IV

O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS? SIM

→ PRÓXIMO ⏺ CANCELAR ⏪ VOLTAR

- e) Selecione IPTU e, no caso de o pedido de reconhecimento de imunidade abranger também o ISS e/ou o ITBI-IV, assinale estes tributos. Clique em PRÓXIMO;

- f) Você pode selecionar ainda a opção “O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?”, se o pedido a ser realizado envolva restituição de tributos pagos indevidamente;
- g) Após clicar PRÓXIMO, informe o enquadramento no qual se baseia o pedido de reconhecimento de imunidade tributária;

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA EXERCÍCIOS RETROATIVOS - IPTU

Pedido de Reconhecimento de Imunidade

Informe o(s) exercício(s) a que se refere(m) o pedido de Reconhecimento de Imunidade: De Até

Selecione o Enquadramento da Imunidade Tributária Requerida

Selecionar

Imóveis Integrantes do patrimônio da Administração Direta da União, Estados, Municípios, Distrito Federal, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (CF, artigo 150, VI, a e §2º)

Imóveis integrantes do patrimônio da Administração Indireta da União, Estados, Municípios, Distrito Federal, incluindo-se autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (CF, artigo 150, VI, a e §2º)

Imóveis integrantes do patrimônio dos partidos políticos, inclusive suas fundações (CF, artigo 150, VI, c)

Imóveis integrantes do patrimônio das entidades sindicais dos trabalhadores, atendidos os requisitos da lei (CF, artigo 150, VI, c)

Imóveis integrantes do patrimônio das instituições de educação, sem fins lucrativos e atendidos os requisitos da lei (CF, artigo 150, VI, c)

Imóveis integrantes do patrimônio das instituições de assistência social, sem fins lucrativos e atendidos os requisitos da lei (CF, artigo 150, VI, c)

Templos de qualquer culto (CF, artigo 150, VI, b)

OBTER PLANILHA CARREGAR PLANILHA EXCLUIR PLANILHA

Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição

Planilha inserida:

- h) Clique em OBTER PLANILHA para selecionar o modelo de planilha contendo a relação dos imóveis (próprios, cedidos a terceiros e cedidos de terceiros). Caso não haja algum imóvel em uma das situações especificadas na planilha, clique na opção “**Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição**”;

INCLUSÃO DA RELAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS DA ENTIDADE:

Relação de Todos os Imóveis utilizados pela entidade no Município de São Paulo:

OBTER PLANILHA CARREGAR PLANILHA EXCLUIR PLANILHA

Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição

Planilha inserida:

Relação de Todos os Imóveis da Entidade LOCADOS ou CEDIDOS A TERCEIROS (DENTRO ou FORA do Município de São Paulo):

OBTER PLANILHA CARREGAR PLANILHA EXCLUIR PLANILHA

Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição

Planilha inserida:

Relação de Todos os Imóveis da Entidade LOCADOS DE TERCEIROS (DENTRO do Município de São Paulo):

OBTER PLANILHA CARREGAR PLANILHA EXCLUIR PLANILHA

Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição

- i) Selecione as declarações abaixo e clique em PRÓXIMO;

Para fazer jus ao reconhecimento da imunidade tributária, DECLARAMOS que:

Os Imóveis da entidade estão sendo utilizados em suas finalidades essenciais.

Em relação aos imóveis locados a terceiros, as receitas advindas da locação estão sendo aplicadas nas finalidades essenciais da entidade.

DECLARAMOS, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, no art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e no art. 3º da Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004.

- j) Caso o pedido envolva outros tributos, preencha as telas específicas para o pedido de imunidade, constantes dos **itens 13.4 e 15.4** deste Manual;
- k) Se foi selecionada a opção “SIM” ao questionamento “O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?”, após a inclusão das planilhas será apresentada a Tela de Dados Bancários (abaixo), que deverá ser preenchida. Após, clique em PRÓXIMO;

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIAZILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.

- l) Insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.8. IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento do Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) [i](#)
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos [i](#)
- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1^a Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

The screenshot shows a web-based form titled "Processo Impugnado". It has the following fields and controls:

- * Tributo**: A dropdown menu showing "IPTU".
- Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)**: An input field with a placeholder and a "Q INCLUIR" button.
- Nº de Cadastro do Imóvel**: An input field with a placeholder and a "ADICIONAR" button.
- Buttons at the bottom:**
 - PRÓXIMO (Next)
 - CANCELAR (Cancel)
 - VOLTAR (Back)

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.9. IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

ISENÇÃO DO IPTU

- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) [i](#)
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos [i](#)
- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1^a Instância) [i](#)
- **Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2^a Instância) [i](#)**
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

The screenshot shows a web-based form titled "Processo Impugnado". It has the following fields and controls:

- A dropdown menu for "Tributo" with "IPTU" selected.
- A text input field for "Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)" with a "Q INCLUIR" button next to it.
- A text input field for "Nº de Cadastro do Imóvel" with a "ADICIONAR" button below it.
- At the bottom right, there are three buttons: "PRÓXIMO" (Next), "CANCELAR" (Cancel), and "VOLTAR" (Back).

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.10.IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU” ou “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

ISENÇÃO DO IPTU

- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) [i](#)
- Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos [i](#)
- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1^a Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo  IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)   INCLUIR

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
 

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel  

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Informe o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Repita a operação caso se deseje incluir outro SQL. Ao final, clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10. ISS, Taxas Mobiliárias e ITBI-IV (Multa Acessória de Cartórios) – Impugnações e Recursos

10.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração de ISS, Taxas Mobiliárias e Multa Acessória do ITBI-IV (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:

TELA INICIAL

Bem Vindo à SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV!

Clique em uma das opções para prosseguir:

IPTU	ITBI-IV
ISS e TAXAS Multas de ITBI-IV (Cartórios)	Outros Serviços

ISS E TAXAS IMOBILIÁRIAS

Clique em uma das opções para prosseguir:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Auto de Infração de ISS, Taxas e ITBI Cartórios)	SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS - SUP
SIMPLIS NACIONAL E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	IMUNIDADE, ISENÇÕES E REGIMES ESPECIAIS (exceto SUP, Simples Nacional e Ingressos de Diversões Públicas)

10.2.ISS e Taxas/Multas de ITBI-IV (Cartórios) – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1^a Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [?](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [?](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS. Após, clique em PRÓXIMO:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIOS
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1^a INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
CCM	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>

INCLUIR MANUALMENTE

■	CCM Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	VALOR HISTÓRICO-R\$	DATA DA NOTIFICAÇÃO DO AII	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>				2018	2461		R\$ 270,00	13/10/2020	22/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2019	2800		R\$ 15,91	13/10/2020	29/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2019	2920		R\$ 67,06	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2020	2920		R\$ 43,50	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.3.ISS e Taxas Mobiliárias - Impugnação de Auto de Infração (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância [?](#)
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [?](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

Tela Inicial Minhas Solicitações | Sair

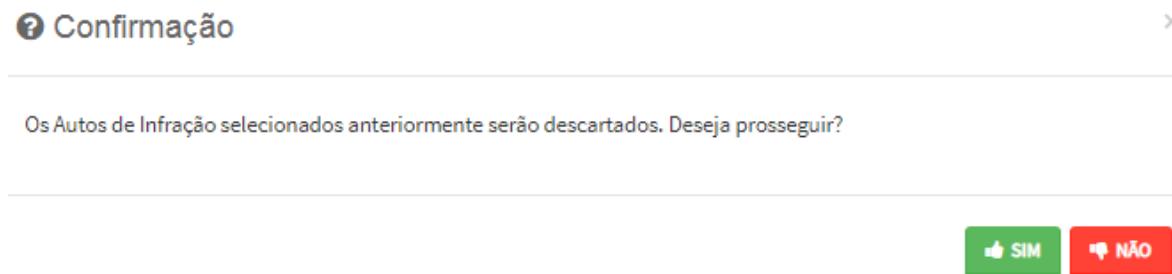
Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Autos Infração ISS

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
CCM	Endereço

 **INCLUIR MANUALMENTE**

- d) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para prosseguir:



- e) Informe o número do Auto de Infração a ser incluído e clique em SALVAR. Os demais dados do auto de infração serão carregados automaticamente:

The image shows a form titled "INCLUIR AUTO DE INFRAÇÃO". The form contains the following fields:

- Nº Auto de Infração
- Tributo
- Exercício
- Código da Tributação
- Processo de Fiscalização
- Valor Historico - R\$
- Data da Notificação do AII
- Data da Impugnação
- Tempo Transcorrido (dias)
- Tempestividade
- Suspender a exigibilidade?

At the bottom of the form are two buttons: "SALVAR" (in grey) and "CANCELAR" (in red).

- f) Os autos de infração incluídos serão disponibilizados na grid. Selecione-os e clique em PRÓXIMO:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1^a INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
CCM	Endereço

[INCLUIR MANUALMENTE](#)

■	CCM N°	AUTO DE INFRAÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	VALOR HISTÓRICO-R\$	DATA DA NOTIFICAÇÃO DO AI	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			2018	2461			R\$ 270,00	13/10/2020	22/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2019	2800			R\$ 15,91	13/10/2020	29/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2019	2920			R\$ 67,86	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2020	2920			R\$ 43,50	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim

[PRÓXIMO](#)
Cancelar
[VOLTAR](#)

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.4. ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário (2^a Instância)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância i Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) i Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso i Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT i
---	---

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o CCM e selecione no Quadro de Autos de Infração os lançamentos que serão objeto do **Recurso Ordinário**:

Tela Inicial Minhas Solicitações | Sair

Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dados Processo

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO ORDINÁRIO - 2^a INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte	CCM	Endereço

Autos de Infração

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE 1 ^a INSTÂNCIA	AUTO DE INFRAÇÃO N°	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>		ISS	2020	4219	Em Aberto				Intempestivo	Não

Incluir Manualmente

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.5.ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário – (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

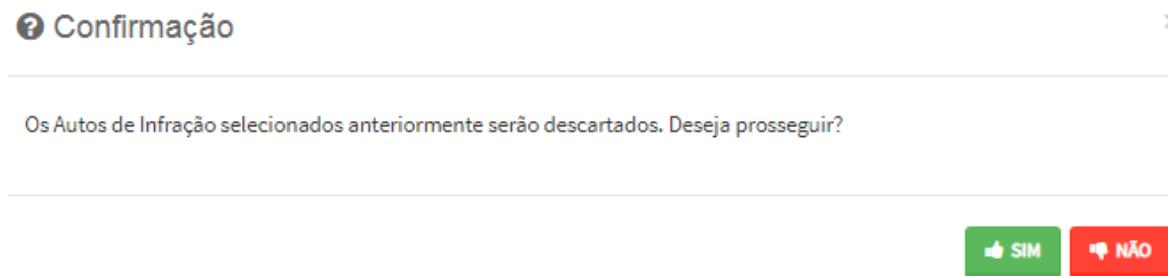
The screenshot shows a user interface for tax-related services. At the top, a grey bar reads "TRIBUTOS MOBILIÁRIOS". Below it, a red header says "IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)". Underneath, a blue header reads "IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO". To the left is a blue circular icon containing a white scales of justice symbol. A red rectangular box highlights a list of options:

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

The screenshot shows a form for manual inclusion. At the top, there's a navigation bar with "Tela Inicial", "Minhas Solicitações", "Sair", and a breadcrumb trail: "Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dados Processo". The main title is "ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS" and "RECURSO ORDINÁRIO - 2^a INSTÂNCIA". Below this, there are input fields for "CNPJ/CPF" and "Contribuinte", and another pair for "CCM" and "Endereço". At the bottom right is a green button with the text "INCLUIR MANUALMENTE" in white, which is also highlighted with a red border.

- d) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:



- e) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1^a instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

The image shows a form titled 'INCLUIR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO'. It contains two required fields: 'Processo de Impugnação' (input field) and 'Data de Intimação da Decisão de 1^a Instância' (input field with a calendar icon). Below these is a section for 'Auto de Infração' with a file input field and a browse button. At the bottom are 'SALVAR' and 'CANCELAR' buttons.

- f) Selecione os autos de infração objeto do Recurso Ordinário e clique em PRÓXIMO:

The screenshot shows a web-based application for administrative appeals. At the top, there are navigation links: 'Tela Inicial', 'Minhas Solicitações', and 'Sair'. Below this, the path 'Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dados Processo' is displayed. The main title 'ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS' and 'RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA' are centered above a form area.

The form includes fields for 'CNPJ/CPF' and 'Contribuinte', both with placeholder text. There is also a dropdown menu for 'CCM' and an 'Endereço' field. A green button labeled 'INCLUIR MANUALMENTE' is visible.

A table lists administrative offenses (autos de infração) with the following columns: PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO, DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, AUTO DE INFRAÇÃO N°, TRIBUTO, EXERCÍCIO, CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO, SITUAÇÃO, DATA DO RECURSO ORDINÁRIO, TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS), TEMPESTIVIDADE, and SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	AUTO DE INFRAÇÃO N°	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>		ISS	2020	4219	Em Aberto				Impetuoso	Não

At the bottom right of the table, the row containing the 'ISS' entry is highlighted with a red border. Below the table are three buttons: 'PRÓXIMO' (Next), 'CANCELAR' (Cancel), and 'VOLTAR' (Back).

- g) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.6.ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o CCM e selecione no Quadro de Autos de Infração os lançamentos que serão objeto do **Recurso de Revisão**:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO DE REVISÃO

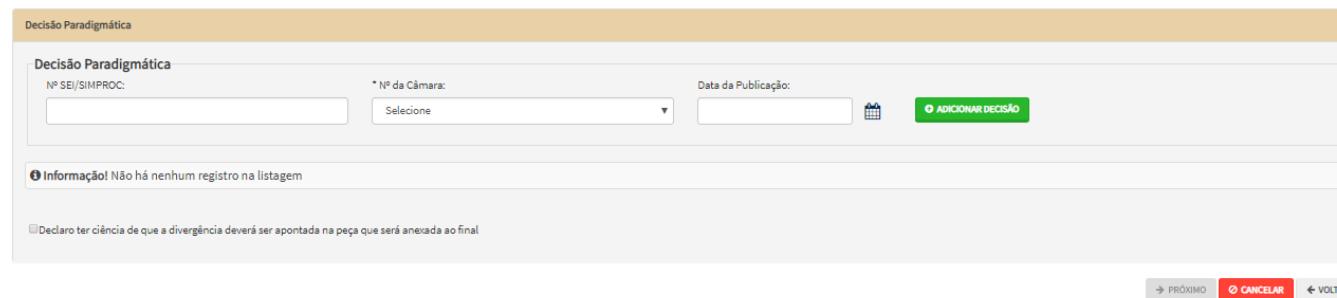
CNPJ/CPF	Contribuinte
CCM	Endereço

[+ INCLUIR MANUALMENTE](#)

■	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>			ISS	2018	1023	Em Aberto				Intempestivo	Não	Selecionar
<input type="checkbox"/>			ISS	2017	3115	Em Aberto	17/11/2020	1		Tempestivo	Sim	Selecionar
<input type="checkbox"/>			ISS	2019	1023	Em Aberto				Intempestivo	Não	Selecionar

[→ PRÓXIMO](#) [✖ CANCELAR](#) [← VOLTA](#)

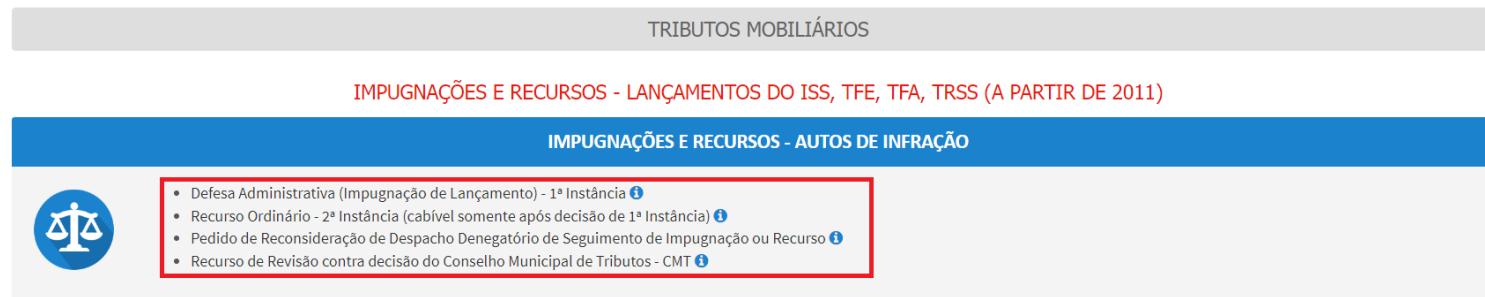
- d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão. Clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.



- e) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.7.ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao CCM, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO DE REVISÃO

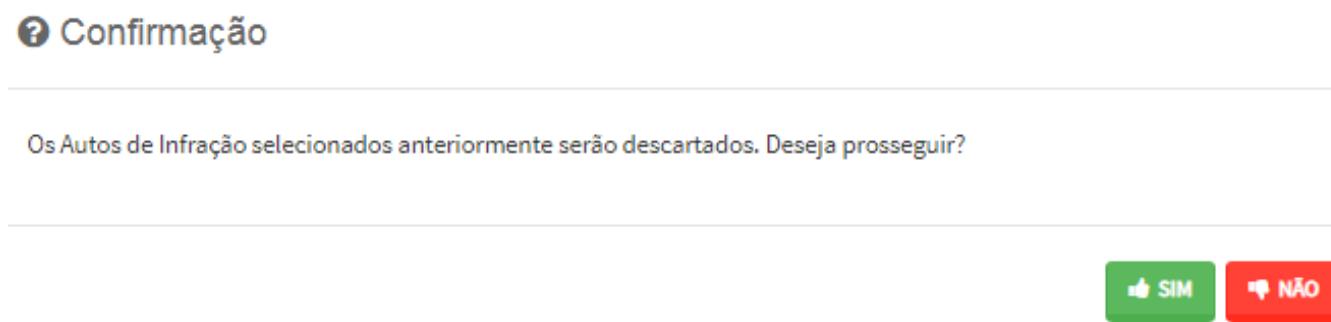
CNPJ/CPF: _____ Contribuinte: _____

CCM: _____ Endereço: _____

Selecionar

INCLUIR MANUALMENTE

- d) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:



- e) Informe o número do processo de recurso ordinário. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 2^a instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO

* Processo de Recurso Ordinário

* Data de Intimação da Decisão de Recurso Ordinário

 18/11/2020

Auto de Infração

■ **AUTO DE INFRAÇÃO**

□

SALVAR **CANCELAR**

- f) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário.
Clique em PRÓXIMO:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO DE REVISÃO

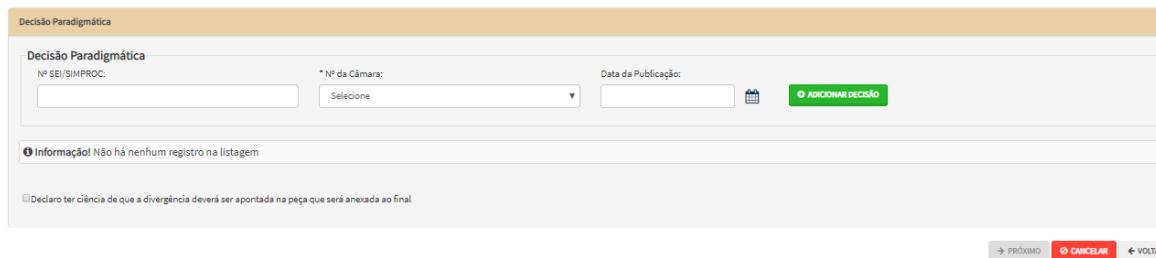
CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>

CCM	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>

INCLUIR MANUALMENTE

PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>			ISS	2018	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	<input type="button" value="Selecionar"/>
<input type="checkbox"/>			ISS	2017	3115	Em Aberto	17/11/2020	1	Tempestivo	Sim	<input type="button" value="Selecionar"/>
<input type="checkbox"/>			ISS	2019	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	<input type="button" value="Selecionar"/>

- g) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.



- h) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- i) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.8.ISS e TAXAS Mobiliárias - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo i
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) i
 INCLUIR

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
 CALENDÁRIO

Nº do CCM

Nº do CCM i
 Q

● ADICIONAR

Nº DO CCM	AÇÕES
	×
	×

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11. ISS – Sociedades Uniprofissionais

11.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados às sociedades uniprofissionais, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:

The image shows two screenshots of the SAV interface. The left screenshot is labeled 'TELA INICIAL' and shows a welcome message: 'Bem Vindo à SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV!' Below it, there are four service options: 'IPTU', 'ITBI-IV', 'ISS e TAXAS Multas de ITBI-IV (Cartórios)' (with a red oval around it), and 'Outros Serviços'. The right screenshot is labeled 'ISS E TAXAS IMOBILIÁRIAS' and shows four service options: 'IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Auto de Infração de ISS, Taxas e ITBI Cartórios)', 'SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS - SUP' (with a red oval around it), 'SIMPLIS NACIONAL E MICROEMPREendedor INDIVIDUAL - MEI', and 'IMUNIDADE, ISENÇÕES E REGIMES ESPECIAIS (exceto SUP, Simples Nacional e Ingressos de Diversões Públicas)'. Both screenshots have a message at the top: 'Clique em uma das opções para prosseguir.'

11.2. Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

The image shows a screenshot of the 'SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP' service section. It features a blue header bar with the service name. Below it, there is a list of services enclosed in a red-bordered box:

- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) [i](#)
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Responda aos questionamentos referentes à situação da empresa:

Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP

CNPJ: _____ Nome do Contribuinte: _____

Responda aos questionamentos a respeito da sociedade:

1. Quadro Societário

Consta ou já constou em seu quadro societário algum sócio enquadrado como Pessoa Jurídica? Sim Não

Possui ou já possuiu algum sócio com habilitação diferente dos demais? Sim Não

Esta Pessoa Jurídica já foi ou ainda é sócia de outra sociedade? Sim Não

Possui ou já possuiu em seu quadro societário somente 1 (um) sócio por um período superior a 180 dias? Sim Não

Possui ou já possuiu, dentro de seu quadro societário, algum sócio que dela participe tão somente para aportar capital ou administrar? Sim Não

2. Atividade

Desenvolve ou já desenvolveu atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios? Sim Não

Terceiriza, repassa, terceirizou ou repassou a terceiros os serviços relacionados a sua atividade? Sim Não

Utilizou-se ou se utiliza de empregados, autônomos ou terceiros, de habilitação profissional regulamentada diversa da habilitação dos sócios? Sim Não

Possui ou possuiu em seu objeto social mais de uma atividade de prestação de serviços? Sim Não

3. Natureza Jurídica da Sociedade

Possui ou já possuiu algum registro na JUCESP? Sim Não

Possui enquadramento como EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)? Sim Não

Adota o modelo de responsabilidade limitada, constando em seu nome empresarial a expressão 'Limitada' ou 'LTDA'? Sim Não

Caracteriza-se como sociedade empresária ou, ainda, sua atividade constitui elemento da empresa? Sim Não

4. Outros Estabelecimentos

Configura-se ou configurou-se filial, sucursal, agência ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior? Sim Não

5. Regime Tributário

Atualmente é optante pelo Simples Nacional? Sim Não

[PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [VOLTAR](#)

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.3. Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) [i](#)
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Responda aos questionamentos referentes à data e o motivo do desenquadramento do Regime de Sociedade Uniprofissional e clique em PRÓXIMO;

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS

PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO RETROATIVO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – SUP

CNPJ: 66.055.633/0001-05 Nome do Contribuinte / Sociedade: PAES DE BARROS GEOLOGIA LTDA

Informe a Data a partir da qual a empresa deixou de ser enquadrada como SUP:

Informe o Motivo do Desenquadramento:

→ PRÓXIMO ⚙ CANCELAR ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.4. Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP

- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1^a Instância) [i](#)
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM ao qual o recurso se refere:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS

RECURSO EM RAZÃO DO DESENQUADRAMENTO DO REGIME POR FALTA DE ENTREGA DA D-SUP

CCM

Selecionar

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.5. Impugnação referente a Indeferimento de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1^a Instância) [i](#)
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração do Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR;
- d) Clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”, selecionando-o pela lupa e clicando em adicionar. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. **Sempre que inserir o número do CCM clique em ADICIONAR.**

Processo Impugnado

* Tributo [i](#)
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)

Q. INCLUIR

Nº do CCM

Nº do CCM [i](#)

Nº DO CCM **AÇÕES**

PRÓXIMO

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.6. Recurso da Decisão de 1^a Instância referente a Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP

- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1^a Instância) [i](#)
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Síguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR;
- d) Clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”, selecionando-o pela lupa e clicando em adicionar. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. **Sempre que inserir o número do CCM clique em ADICIONAR.**

Processo Impugnado

*Tributo [i](#)
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)

[Q. INCLUIR](#)

Nº do CCM

Nº do CCM [i](#)
 [Q](#)

[ADICIONAR](#)

Nº DO CCM	AÇÕES

[PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [VOLTAR](#)

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.7. Sociedades Uniprofissionais - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

The screenshot shows a user interface for tax services. At the top, a grey bar reads "TRIBUTOS MOBILIÁRIOS". Below it, a blue header bar says "SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP". To the left of the header is a circular icon containing a stylized symbol. The main content area lists several service options, with the last one, "Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso", highlighted by a red rectangular border.

- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1^a Instância) [i](#)
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ?

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ?

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ?

Nº DO CCM	AÇÕES
X	X
X	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

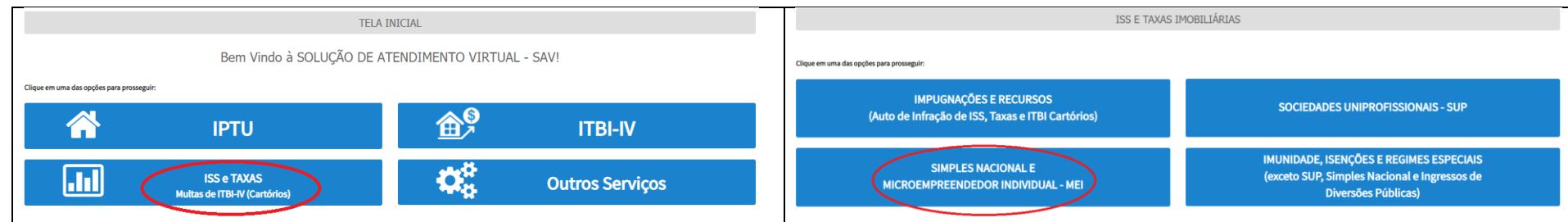
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12. ISS – Simples Nacional e Microempreendedor Individual - MEI

12.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados ao Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



12.2. Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo i
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) i
0000.0000/0000000-0

Nº do CCM
Nº do CCM i

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.3. Impugnação do Indeferimento da Opção no Simples Nacional

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1^a Instância) [i](#)
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1^a Instância) [i](#)
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1^a Instância) [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional(2^a Instância) [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2^a Instância) [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo [i](#)
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)
0000.0000/0000000-0

INCLUIR

Nº do CCM

Nº do CCM [i](#)
ADICIONAR

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.4. Impugnação do Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1^a Instância) [?](#)
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1^a Instância) [?](#)
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1^a Instância) [?](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional(2^a Instância) [?](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2^a Instância) [?](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2^a Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo [?](#)
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [?](#)
0000.0000/0000000-0

Nº do CCM

Nº do CCM [?](#)

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.5. Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Termo de Exclusão do Simples Nacional

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

The screenshot shows a menu bar with 'TRIBUTOS MOBILIÁRIOS' and a sub-menu 'SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL'. Below this, a blue header bar says 'SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI'. To the left is a circular icon with four arrows pointing outwards. A red rectangular box highlights a list of options under 'SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI':

- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1^a Instância) ⓘ
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1^a Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1^a Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional(2^a Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2^a Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2^a Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

The screenshot shows a form titled 'Processo Impugnado'. It has fields for 'Tributo' (selected as 'ISS'), 'Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)' (entered as '0000.0000/0000000-0'), and 'Nº do CCM' (with a search bar and 'ADICIONAR' button). At the bottom are buttons for 'PRÓXIMO', 'Cancelar', and 'VOLTAR'.

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.6. Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Indeferimento de Opção no Simples Nacional

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1^a Instância) ⓘ
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1^a Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1^a Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional(2^a Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2^a Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2^a Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ
0000.0000/0000000-0

Q. INCLUIR

Nº do CCM ⓘ
00000000000000000000

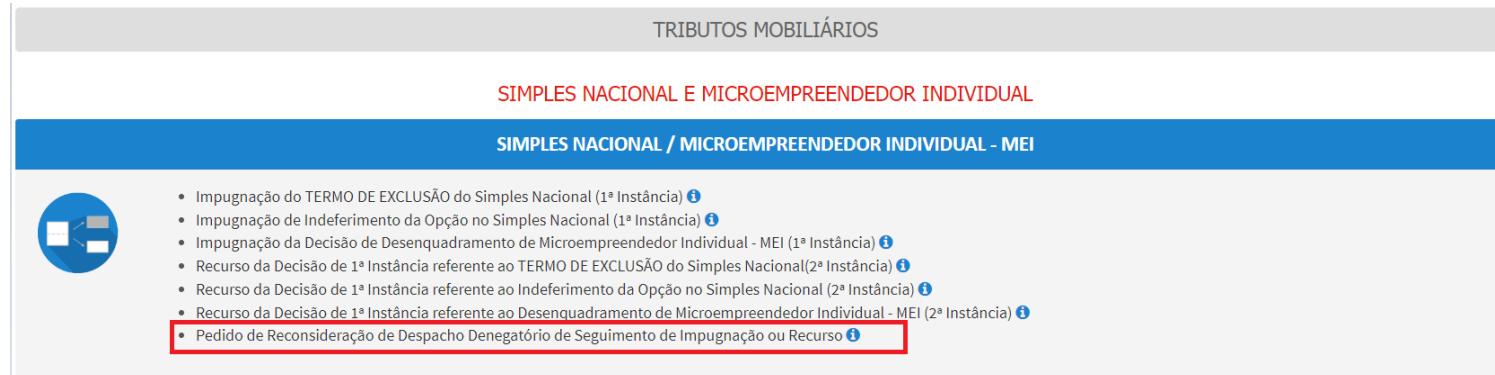
Q. ADICIONAR

→ PRÓXIMO ⚡ CANCELAR ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.7. Recurso da Decisão de 1^a Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo !

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) !

Q INCLUIR

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa CALENDÁRIO

Nº do CCM

Nº do CCM !

Q

ADICIONAR

Nº DO CCM	AÇÕES
X	
X	

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.8. Simples Nacional - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. [i](#)
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1^a Instância) [i](#)
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. [i](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo [i](#)
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

Nº do CCM

Nº do CCM [i](#)

Nº DO CCM	AÇÕES
<input type="button" value="X"/>	<input type="button" value="X"/>

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13. ISS – Imunidade Tributária, Isenções e Regimes Especiais

13.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Os pedidos de Regime Especial pelo SAV NÃO abrangem os regimes de emissão de ingressos e diversões públicas;
- Para acessar os serviços relacionados ao Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:

The screenshot shows the initial screen of the SAV solution. It has two main sections: 'TELA INICIAL' on the left and 'ISS E TAXAS IMOBILIÁRIAS' on the right. Under 'TELA INICIAL', there are four buttons: 'IPTU', 'ITBI-IV', 'ISS e TAXAS Multas de ITBI-IV (Cartórios)' (with a red oval around it), and 'Outros Serviços'. Under 'ISS E TAXAS IMOBILIÁRIAS', there are three buttons: 'IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Auto de Infração de ISS, Taxas e ITBI Cartórios)', 'SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI', and 'SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS - SUP'. The 'ISS e TAXAS' button and the 'IMUNIDADE, ISENÇÕES E REGIMES ESPECIAIS' button are circled in red.

13.2. ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Isenções do ISS”:

The screenshot shows the 'ISENÇÕES DO ISS' section of the SAV interface. It includes a sidebar with a magnifying glass icon and a list of services: 'Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância)', 'Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância)', and 'Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso'. Below this is another section titled 'IMUNIDADE TRIBUTÁRIA' with a similar list of services.

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ?
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ?

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

Nº do CCM

Nº do CCM ?

Nº DO CCM	AÇÕES
	X
	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.3.ISS – Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a Pedido de Isenção

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Isenções do ISS”:

The screenshot shows a user interface for tax filing. At the top, it says 'Tributos Mobiliários'. Below that is a blue header bar with the text 'ISENÇÕES DO ISS'. To the left of the header is a circular icon containing a stylized torch or flag. Underneath the header, there is a list of three items, with the second one highlighted by a red rectangular box:

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) ⓘ
- **Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) ⓘ**
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

Below this is another blue header bar with the text 'IMUNIDADE TRIBUTÁRIA'. It also features a circular icon with a torch and a list of three items:

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1^a Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2^a Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo *

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) *

Q INCLUIR

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa CALENDÁRIO

Nº do CCM

Nº do CCM *

Q

ADICIONAR

Nº DO CCM	AÇÕES
X	
X	

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.4.ISS – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos)

- a) Este serviço pode ser acessado por meio do menu abaixo ou, no caso de ser objeto de requisição envolvendo o IPTU, após os procedimentos constantes do item 9.7 deste Manual:

The first screenshot shows the 'ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS' section with a message 'Clique em uma das opções para prosseguir:' followed by four blue buttons: 'IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Auto de Infração de ISS, Taxas e ITBI Cartórios)', 'SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS - SUP', 'SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI', and 'IMUNIDADE, ISENÇÕES E REGIMES ESPECIAIS (exceto SUP, Simples Nacional e Ingressos de Diversões Públicas)'. The fourth button is highlighted.

The second screenshot shows the 'IMUNIDADE TRIBUTÁRIA' section with a blue icon of a sword and shield. A red box highlights the first item in a list of options: 'Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos'.

- b) No caso de o pedido referir-se exclusivamente ao ISS, você pode selecionar ainda a opção “O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?”, se o pedido a ser realizado envolva restituição de tributos pagos indevidamente. Neste caso, após clicar PRÓXIMO, informe o enquadramento no qual se baseia o pedido de reconhecimento de imunidade tributária;
- c) Clique em OBTER PLANILHA para selecionar o modelo de planilha contendo a relação dos estabelecimentos da entidade (CCM, CÓDIGO DO SERVIÇO e DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA do Código de Serviço). Estes dados constam da Ficha de Dados Cadastrais (FDC) de cada estabelecimento. Clique em PRÓXIMO;
- d) Caso o pedido envolva também o ITBI-IV, preencha as telas específicas para o pedido de imunidade deste tributo, constantes do **item 15.4 deste Manual**;
- e) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.5.ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Imunidade Tributária”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISENÇÕES DO ISS

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1^a Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo  ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
 

Nº do CCM

Nº do CCM  

Nº DO CCM	AÇÕES
	
	

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.6.ISS – Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Imunidade Tributária”:

The screenshot shows a user interface for selecting services. At the top, there is a grey bar labeled "TRIBUTOS MOBILIÁRIOS". Below it is a blue header bar labeled "ISENÇÕES DO ISS". Under this, there is a circular icon with a stylized symbol and a list of three items: "Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância)", "Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância)", and "Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso". Below this is another blue header bar labeled "IMUNIDADE TRIBUTÁRIA". Under this, there is a circular icon with a stylized symbol and a list of three items: "Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1^a Instância)", "Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2^a Instância)", and "Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso". The second item in the "IMUNIDADE TRIBUTÁRIA" list is enclosed in a red rectangular box.

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ?

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ?

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ?

Nº DO CCM	AÇÕES
X	X
X	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.7.ISS (Imunidades e Isenções) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Isenções do ISS” ou “Imunidade Tributária”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISENÇÕES DO ISS



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ?

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ?

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ?

Nº DO CCM	AÇÕES
X	X
X	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14. ITBI-IV – Impugnações e Recursos

14.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração de ITBI-IV (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



14.2. ITBI-IV – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1^a Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do Imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS. Após, clique em PRÓXIMO:

ITBI
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1^a INSTÂNCIA

Situação: Em cadastramento

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
<input type="text"/> Selecionar	<input type="button" value=""/>

	SQL	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO(DIAS)	TEMPESTIVIDADE	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			14/10/2020	20/10/2020	35	Intempestivo	2.400,00	Não
<input type="checkbox"/>			14/10/2020	20/10/2020	35	Intempestivo	1.080,00	Não

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.3. ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2^a Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do Imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnados na GRID DE LANÇAMENTOS. Após, clique em PRÓXIMO:

ITBI
RECURSO ORDINÁRIO - 2^a INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
Proprietário	<input type="button" value="▼"/>

INCLUIR MANUALMENTE

■	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	SIMPROC/SEI	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1 ^a INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>								
							Intempestivo	Não
							Intempestivo	Não

[→ PRÓXIMO](#) [✗ CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.4. ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2^a Instância (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
 - c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para incluí-lo, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

ITBI RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA	
CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
Proprietário	<input type="button" value="INCLUIR MANUALMENTE"/>

- d) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:



- e) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1^a instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

The screenshot shows a form titled 'INCLUIR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO'. It contains three input fields: 'Processo de Impugnação' (with a placeholder 'Digite o número do processo'), 'Data de Intimação da Decisão de 1^a Instância' (with a placeholder 'Digite a data') and a calendar icon, and 'Auto de Infração' (with a placeholder 'Digite o número do auto'). Below the form are two buttons: a green 'SALVAR' button with a checkmark icon and a red 'CANCELAR' button with a circle icon.

- f) Selecione os autos de infração objeto do **recurso ordinário** e clique em PRÓXIMO:
- g) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.5. ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUTAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o SQL do imóvel e selecione na GRID DE AUTOS DE INFRAÇÃO os lançamentos que serão objeto do **recurso de revisão**. Informe o SQL e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de informar qual Câmara julgou o Recurso Ordinário:

ITBI
RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF Contribuinte

* SQL Endereço

* Qualificação Proprietário

INCLUIR MANUALMENTE

PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	SIMPROC/SEI	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
■								

Selecionar

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.

- e) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.6. ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

ITBI
RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF <input type="text" value="61.383.493/0001-80"/>	Contribuinte <input type="text" value="SOMPO SEGUROS S.A."/>
* SQL <input type="text"/>	Endereço <input type="text"/>
* Qualificação <input type="text" value="Selecione"/>	

 **INCLUIR MANUALMENTE**

- d) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

Confirmação

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?

 **SIM**  **NÃO**

- e) Informe os seguintes dados: número do processo de recurso ordinário, data de intimação da decisão de recurso ordinário e número do Auto de Infração. Clique em SALVAR:

INCLUIR PROCESSO

* Processo de Impugnação * Data de Notificação da Decisão de 1^a Instância

Auto de Infração

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

SALVAR **CANCELAR**

- f) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário.
Clique em PRÓXIMO:

ITBI
RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF Contribuinte

* SQL Endereço

* Qualificação

Selecionar

INCLUIR MANUALMENTE

	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	SIMPROC/SEI	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>				10/11/2020	8	Tempestivo	Sim	Selecionar	

PRÓXIMO **CANCELAR** **VOLTAR**

- g) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática

Nº SEI/SIMPROC: * Nº da Câmara: Data da Publicação:

Selecionar

ADICIONAR DECISÃO

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.7. ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após, informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

ITBI
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Situação: Em cadastramento

Processo Impugnado

* Tributo !

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) !

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
 □

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

→ PRÓXIMO ✖ CANCELAR ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15. ITBI-IV – Outros Pedidos Administrativos

15.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados ao ITBI-IV, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



15.2. ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção

- a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

The screenshot shows the SAV interface with the following sections:

- ITBI** (header)
- IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV**
- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO**
-
- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância [i](#)
 - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) [i](#)
 - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
 - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)
- OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS**
-
- INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL**
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) [i](#)
 - Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) [i](#)
 - Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) [i](#)
 - Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) [i](#)
 - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

The screenshot shows the 'Processo Impugnado' step with the following fields:

- Processo Impugnado**
- * Tributo [i](#)**: ITBI
- Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):**
- Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)**: 0000.0000/0000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.3. ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção

- a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

The screenshot shows the SAV interface with the following sections:

- ITBI** (header)
- IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV**
- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO**
-
- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância [i](#)
 - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) [i](#)
 - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
 - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)
- OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS**
- INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL**
-
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) [i](#)
 - Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) [i](#)
 - Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) [i](#)
 - Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) [i](#)
 - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo [i](#)
ITBI

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

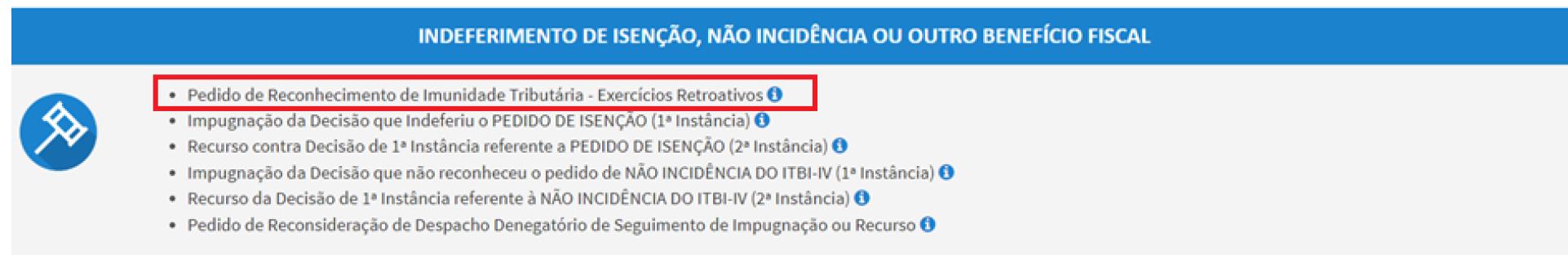
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)
0000.0000/0000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.4. ITBI-IV – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária do ITBI-IV (Exercícios Retroativos)

- a) Este serviço pode ser acessado por meio do menu abaixo ou, no caso de ser objeto de requisição envolvendo o IPTU, o ISS ou ambos, após os procedimentos constantes do item 9.7 deste Manual:

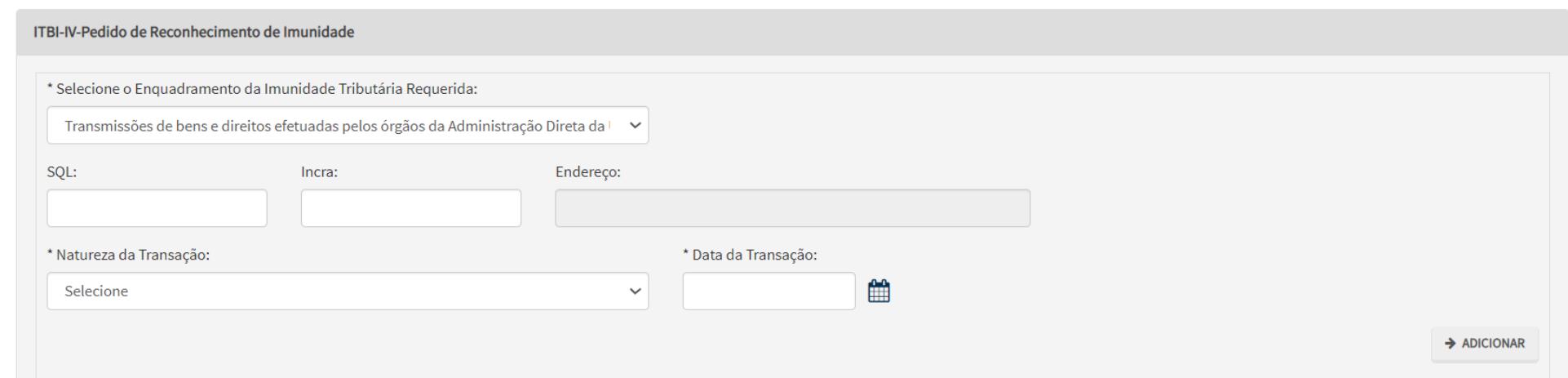
OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS



INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL

- Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) No caso de o pedido referir-se exclusivamente ao ITBI-IV, você pode selecionar ainda a opção “O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?”, se o pedido a ser realizado envolva restituição de tributos pagos indevidamente. Neste caso, após clicar PRÓXIMO, informe o enquadramento no qual se baseia o pedido de reconhecimento de imunidade tributária;
- c) Selecione o Enquadramento da Imunidade Tributária Requerida:, informe o SQL ou INCRA do(s) imóvel(is) objeto da transação (no caso de informar INCRA, informe também seu endereço). Selecione a Natureza da Transação e informe a data em que esta ocorreu:



ITBI-IV-Pedido de Reconhecimento de Imunidade

* Selecione o Enquadramento da Imunidade Tributária Requerida:

Transmissões de bens e direitos efetuadas pelos órgãos da Administração Direta da I...

SQL: _____

Incrá: _____

Endereço: _____

* Natureza da Transação:

Selecionar

* Data da Transação:

Calendário

ADICIONAR

- d) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.5. ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade

- a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) [i](#)
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) [i](#)
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) [i](#)
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo [i](#)

ITBI

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)

0000.0000/0000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.6. ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade

- a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

The screenshot shows the SAV interface with the following sections:

- ITBI** (header)
- IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV**
- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO**
-
- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
 - Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
 - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
 - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)
- OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS**
- INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL**
-
- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) [i](#)
 - Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) [i](#)
 - Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1^a Instância) [i](#)
 - Recurso da Decisão de 1^a Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2^a Instância) [i](#)
 - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

The screenshot shows the 'Processo Impugnado' form with the following fields:

- Processo Impugnado**
- * Tributo [i](#)**: ITBI (selected from a dropdown menu)
- Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
- Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [i](#)**: 0000.0000/0000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.7. ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1^a Instância) [?](#)
- Recurso contra Decisão de 1^a Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2^a Instância) [?](#)
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1^a Instância) [?](#)
- Recurso da Decisão de 1^a Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2^a Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

ITBI
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Situação: Em cadastramento

Processo Impugnado

* Tributo [?](#)

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [?](#)

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16. Outros Tributos - Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos (Consulta Tributária, Pedidos de Juntada de documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias) – Impugnações e Recursos

16.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados às Notificações de Lançamento de COSIP e Contribuição de Melhoria (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



16.2. Outros Tributos - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1^a Instância

- a) Seleciona a opção “Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos”.

OUTROS

RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN
(Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)

CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS
(Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias)

- b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “COSIP e Contribuição de Melhoria – Impugnações e Recursos”:

OUTROS

JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS


COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS


- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância i
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) i
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso i
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT i

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- d) Informe o Endereço, selecione o tributo (COSIP ou Contribuição de Melhoria) e informe os seguintes dados: número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento e Valor. Clique em INCLUIR e repita a operação caso se deseje incluir outro lançamento no processo de impugnação:

COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1^a INSTÂNCIA

* CNPJ/CPF	* Contribuinte	* Endereço				
* Tributo	* Nº Contribuinte	* Exercício(s)	* Notificação Lançamento	* Vencimento		
COSIP				<input type="button" value=""/>		
<input type="button" value="INCLUIR"/>						
TRIBUTO	Nº CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	VENCIMENTO	VALOR	AÇÕES
COSIP	246810	2018	01	11/11/2020	10,00	
<input type="button" value="→ PRÓXIMO"/> <input type="button" value="CANCELAR"/> <input type="button" value="← VOLTAR"/>						

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16.3. Outros Tributos – Recurso Ordinário – 2^a Instância

- a) Seleciona a opção “Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos”.

OUTROS

RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN
(Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)

CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS
(Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias)

- b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “COSIP e Contribuição de Melhoria – Impugnações e Recursos”:

OUTROS

JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS


- Juntada de Documentos [?](#)
- Solução de Consulta Tributária [?](#)

COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS


- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [?](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [?](#)

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Informe o Endereço, selecione o tributo (COSIP ou Contribuição de Melhoria) e informe os seguintes dados: número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento e Valor. Clique em INCLUIR e repita a operação caso se deseje incluir outro lançamento no processo de impugnação:

- e) Informe os seguintes dados: endereço, número do processo de impugnação, data de intimação da decisão de 1^a instância, número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento, informação sobre impugnação anterior e reabertura do prazo de impugnação.

**COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RECURSO ORDINÁRIO - 2^a INSTÂNCIA**

* CNPJ/CPF	* Contribuinte	* Endereço																	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																	
* Tributo	* Nº Processo Impugnação	* Data da Intimação da Decisão:																	
<input type="text" value="COSIP"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																	
* Exercício(s):	* Notificação Lançamento	* Impugnado anteriormente?																	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Selecionar"/>																	
* Reabertura do Prazo de Impugnação? <input type="text" value="Selecionar"/>																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO</th> <th style="width: 15%;">TRIBUTO</th> <th style="width: 15%;">EXERCÍCIO</th> <th style="width: 15%;">NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO</th> <th style="width: 15%;">Nº CONTRIBUINTE</th> <th style="width: 15%;">DATA DO RECURSO ORDINÁRIO</th> <th style="width: 15%;">AÇÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">COSIP</td> <td style="text-align: center;">2019</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">124567</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;"></td> </tr> </tbody> </table>						PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	Nº CONTRIBUINTE	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	AÇÕES	COSIP	2019	01	124567			
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	Nº CONTRIBUINTE	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	AÇÕES													
COSIP	2019	01	124567																
<input style="margin-right: 10px;" type="button" value="PRÓXIMO"/> <input style="background-color: red; color: white; border: 1px solid red; border-radius: 5px; padding: 2px 10px; font-weight: bold;" type="button" value="CANCELAR"/> <input style="margin-left: 10px;" type="button" value="VOLTAR"/>																			

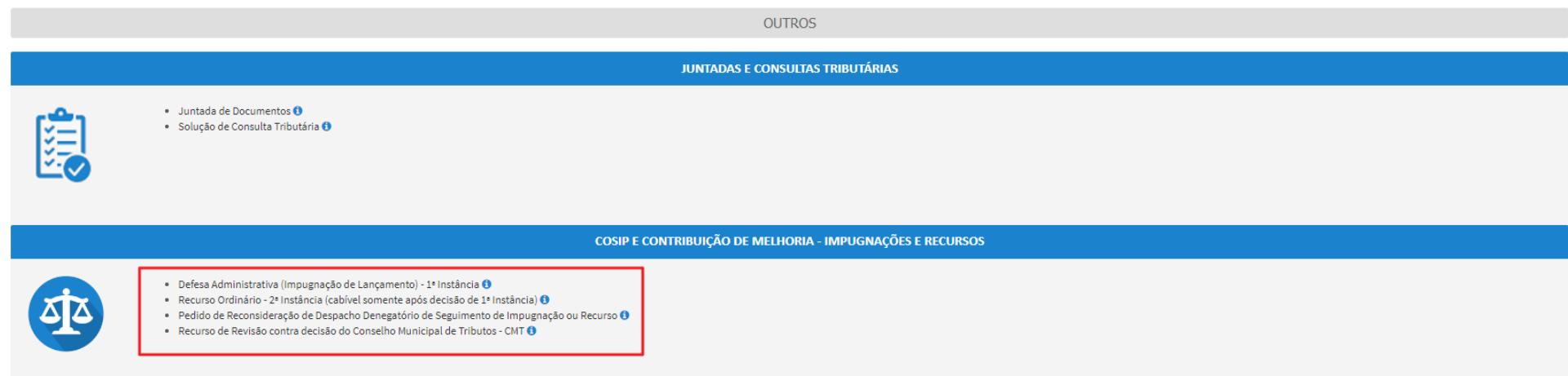
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16.4. Outros Tributos - Recurso de Revisão

- a) Seleciona a opção “Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos”.

<p style="text-align: center; background-color: #f2f2f2; padding: 5px;">OUTROS</p> <p style="text-align: center; background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px;"> RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN <small>(Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)</small> </p>	<p style="text-align: center; background-color: #f2f2f2; padding: 5px;"> CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS <small>(Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias)</small> </p>
---	--

- b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “COSIP e Contribuição de Melhoria – Impugnações e Recursos”:



JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS

COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Informe os seguintes dados: endereço, número do processo de impugnação, data de intimação da decisão de 1^a instância, número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento, informação sobre impugnação anterior, reabertura do prazo de impugnação e Câmara que julgou o recurso ordinário:

COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RECURSO DE REVISÃO

* CNPJ/CPF	* Contribuinte	* Endereço		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
* Tributo	* Processo de Recurso Ordinário	* Data da Intimação da Decisão de Recurso Ordinário	* Nº Contribuinte:	
<input type="text"/> COSIP	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
* Exercício(s):	* Notificação Lançamento	* Impugnado anteriormente?	* Reabertura do Prazo de Impugnação?	* Câmara
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> Seleccione	<input type="text"/> Seleccione	<input type="text"/> Seleccione

INCLUIR

PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	Nº CONTRIBUINTE	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	AÇÕES
COSIP	2018	01	123			

- e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática

- Decisão Paradigmática

Nº SEI/SIMPROC: * Nº da Câmara: Data da Publicação:

Selezione Selezione

● Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16.5. Outros Tributos - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Seleciona a opção “Consulta Tributárias, Juntadas e Outros Tributos”

OUTROS

RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e
CADIN
(Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e
Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)

CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e
OUTROS TRIBUTOS
(Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição
de Melhorias)

- b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “COSIP e Contribuição de Melhoria – Impugnações e Recursos”:

OUTROS

JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS



- Juntada de Documentos [?](#)
- Solução de Consulta Tributária [?](#)

COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [?](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [?](#)

c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

d) Informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

COSIP (CASH-POWER) OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Situação: Em cadastramento

Processo Impugnado

* Tributo [?](#)

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) [?](#)

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até **15 (quinze) dias** contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre **ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo**.

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

17. Juntada de Documentos

17.1. Tipos de Juntada de Documentos

a) Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que há 2 (dois) tipos tipos de juntada, a saber:

(1) **JUNTADA ESPONTÂNEA**: ocorre por iniciativa do próprio interessado e submeter-se-á ao juízo da autoridade competente.

(2) **JUNTADA POR CHAMADA**: ocorre após a **intimação ou notificação**, pela autoridade administrativa competente responsável pelo expediente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, envio com Aviso de Recebimento (AR) ou por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC.

b) Quando a juntada se dá por CHAMADA é indispensável juntar-se a INTIMAÇÃO expedida pela autoridade competente;

c) Independente do tipo de juntada, o solicitante deverá OBRIGATORIAMENTE informar obrigatoriamente a existência de documento que se constitui DECISÃO JUDICIAL, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos anexados no requerimento.

17.2. Quando Utilizar o Serviço de Juntada do SAV

a) Quando o processo for criado no Sistema de Informações Eletrônicas – Sei!, tendo como origem qualquer unidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

b) O processo sei gerado na SF se inicia com o código da unidade “6017”, possuindo o seguinte formato: 6017.AAAA/NNNNNNN-D, onde:

- 6017 é o código da unidade de SF;
- AAAA é o exercício (ano) em que o processo sei foi gerado;
- NNNNNNN é o número sequencial do processo gerado na unidade;
- D é o dígito verificados

- c) As juntadas referentes aos processos gerados pelo sistema SIMPROC (formato AAAA-N.NNNNNN-N) continuarão sendo efetuadas pelo Portal 156, no link <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3574>

17.3. Quando o SAV não permite a Juntada de Documentos

- a) O SAV **não permite a JUNTADA** de processo criado no Sistema de Informações Eletrônicas – Sei! originado em unidade que NÃO integra a Secretaria Municipal da Fazenda – SF (processos iniciados com **numeração diferente de “6017”**);
- b) O SAV **não permite a JUNTADA** de processo criado fora do Sistema de Informações Eletrônicas – Sei! Como, por exemplo, os processos gerados pelo sistema SIMPROC;
- c) O SAV **não permite a JUNTADA** de processos cadastrados nos seguintes assuntos (para estes assuntos, a JUNTADA somente será permitida pelo Sistema de gestão de Fiscalização – SGF, seguindo os procedimentos constantes da intimação da unidade de fiscalização):
(1) Fiscalização Tributária;
(2) Inteligência Fiscal, Malhas de Fiscalização e Monitoramento;
(3) Ilícitos contra a Ordem Tributária.
- d) O SAV **não permite a JUNTADA ESPONTÂNEA** de processos gerados em algumas unidades (como por exemplo, a seção de ARQUIVAMENTO da unidade). Ao ser informado o número de processo, o próprio SAV verifica se a unidade permite a juntada ESPONTÂNEA e informa ao contribuinte se houver impedimento no prosseguimento da solicitação. As juntadas **POR CHAMADA** são aceitas, mesmo que os processos estejam localizados nestas unidades;
- e) O SAV **não permite** a juntada de arquivos com tamanho superior a 50MB (por documento);
- f) O SAV **não permite** a juntada de arquivos com **formato diferente** dos que seguem: *txt, pdf, xls, xlsx, jpeg, png, mp4, mpeg4, ou mpeg*.

17.4. Arquivos Aceitos no SAV

- a) São os seguintes arquivos **aceitos** no serviço de juntada do SAV:
- *Arquivos digitais deverão ter os formatos txt, pdf, xls, xlsx, jpeg, png, mp4, mpeg4, ou mpeg;*
- b) São os seguintes arquivos aceitos no serviço de juntada do SAV:

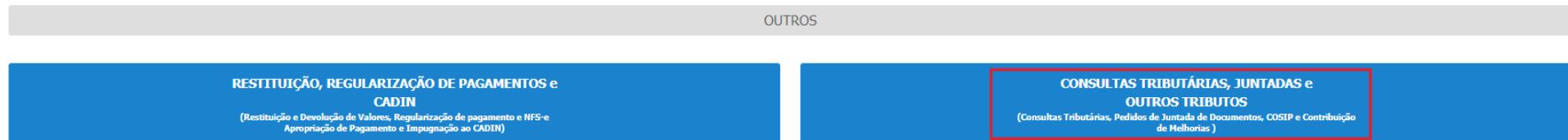
- Arquivos com tamanho máximo de 50 MB por documento.

17.5. Como Acessar o Serviço de Juntada

- a) Para acessar o serviço de JUNTADA, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- b) Selecione a opção “Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos”



- c) Selecione o serviço Juntada de Documentos, constantes da seção “Juntada e Consultas Tributárias”:

OUTROS

JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS



- Juntada de Documentos [?](#)
- Solução de Consulta Tributária [?](#)

COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [?](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [?](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [?](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [?](#)

- d) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- e) Informe o número do processo no qual se pretende incluir os documentos complementares (efetuar a juntada). Lembre-se que o SAV somente permite a juntada de documentos de **processos SEI** gerados (originados) na **SF**:

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Situação: Em cadastramento

Juntada de Documentos em Processos SEI

Número do Processo SEI no qual será JUNTADA a documentação :

- f) Após a informação do número do processo sei, o SAV verifica se o requerente já consta como INTERESSADO (contribuinte ou representante legal previamente habilitado) no mesmo. Caso ele já conste no processo como interessado (e não haja a inserção de outro representante que não conste do processo) o SAV dispensa a juntada da procuração e do documento do procurador;
- g) Informe o tipo de juntada e preencha os dados a ele referentes:

Juntada de Documentos em Processos SEI

Número do Processo SEI no qual será JUNTADA a documentação :

Selecione uma das opções abaixo:

JUNTADA POR CHAMADA: juntada de documentos em atendimento à INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO recebida [?](#)

Notificação nº Ano

Data Limite para Apresentação Unidade

JUNTADA ESPONTÂNEA: juntada de documentos por iniciativa do contribuinte [?](#)

Motivo

- h) No caso se a juntada se der POR CHAMADA é obrigatória a apresentação da INTIMAÇÃO de acordo com os dados declarados;
- i) Informe a qualificação do solicitante e se o documento a ser juntado constitui-se cópia de DECISÃO JUDICIAL. Caso seja selecionada a opção “sim” à última pergunta, informe o número do processo judicial:

Qualificação do Solicitante:

Próprio Contribuinte
 Representante legal - Advogado
 Representante legal - Outros (não advogado)

O documento a ser juntado constitui-se cópia de DECISÃO JUDICIAL?

Sim Número Processo Judicial
 Não

- j) Assinale os termos de ciência e a declaração na parte inferior da tela (abaixo) e clique em próximo:

- Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO pode se referir a lançamentos (Autos de Infração ou Notificações de Lançamento), exercícios, ou outros parâmetros, que não constam do processo original.
 - Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO SE CONFIGURA nova impugnação, novo recurso administrativo, ou novo pedido em relação ao escopo do processo original.
 - Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (Auto de Infração ou Notificação de Lançamento), limitando-se apenas a elucidar fatos, complementar informações ou sanear eventuais lacunas que impedem ou dificultam a análise do processo.
 - Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO substitui a necessidade de protocolização de outros pedidos, tais como, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração ou recurso hierárquico. Para estes serviços, não serão considerados os pedidos que forem protocolados em desacordo com a via eletiva prevista na legislação.
 - Tenho CIÊNCIA de que, no caso de JUNTADA POR CONVOCAÇÃO, os documentos enviados após o prazo informado na notificação ou intimação, será considerada intempestiva.
 - Tenho CIÊNCIA de que os documentos juntados após a prolação do despacho, ou ainda, após o decurso do prazo estipulado em intimação, poderão ser desconsiderados da análise do processo, não gerando quaisquer efeitos na análise do mérito do processo original.
 - Tenho ciência de que sou responsável por eventuais danos decorrentes da inserção indevida de dados de contribuinte não vinculado ao processo original (objeto da juntada).
- Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e referem-se ao contribuinte identificado no processo sei original (objeto da juntada).

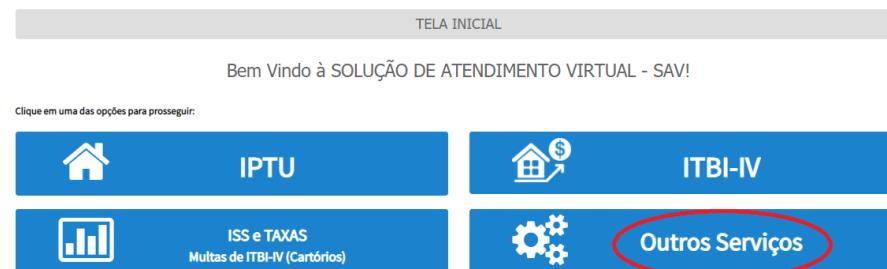
 PRÓXIMO  CANCELAR  VOLTAR

- k) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18. Solução de Consulta Tributária

18.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização de Pedido de Solução de Consulta Tributária, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- c) Selecione a opção “Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos”.

OUTROS

RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN
(Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)

CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS
(Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias)

d) Selecione o Serviço Solução de Consulta Tributária

JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS



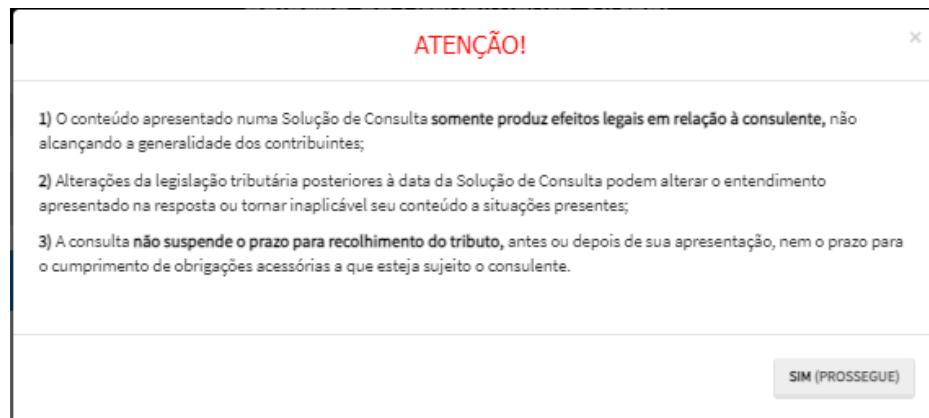
- Juntada de Documentos [i](#)
- Solução de Consulta Tributária [i](#)

COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1^a Instância [i](#)
- Recurso Ordinário - 2^a Instância (cabível somente após decisão de 1^a Instância) [i](#)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso [i](#)
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT [i](#)

e) Confirme a mensagem para prosseguir



- f) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- g) Selecione o tributo objeto da consulta e confirme

Pedido de Consulta Tributária

Tributo:

<input type="radio"/> Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	<input type="radio"/> Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS
<input type="radio"/> Simples Nacional (ME, EPP e MEI)	<input type="radio"/> Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
<input type="radio"/> Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	<input type="radio"/> Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA
<input type="radio"/> Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis Inter Vivos - ITBI	<input type="radio"/> Outros Tributos administrados pela SF

[PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [VOLTAR](#)

Obs.: Permite solicitar a consulta de apenas um tributo por requisição.

18.2. Pedido de Consulta Tributária do ISS – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Assunto:

<input type="radio"/> Agenciamento, Intermediação ou Corretagem	<input type="radio"/> Documentos Fiscais (NFS-e e NFTS) e Livros Fiscais	<input type="radio"/> Serviços de Diversões Públicas
<input type="radio"/> Associações ou Instituições sem Fins Lucrativos	<input type="radio"/> Exportação e/ou Importação de Serviços	<input type="radio"/> Serviços de Informática e Congêneres
<input type="radio"/> Benefícios Fiscais (Imunidade, Isenções e Não Incidência)	<input type="radio"/> Local da Prestação do Serviço para fins de incidência do ISS	<input type="radio"/> Serviços de Instituições Financeiras
<input type="radio"/> Cadastro Informativo Municipal - CADIN	<input type="radio"/> Parcelamento Tributário (PPI, PAT, PRD ou PIME)	<input type="radio"/> Serviços de Mercadologia e Comunicação
<input type="radio"/> Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM	<input type="radio"/> Responsabilidade Tributária (Tomador e Intermediário do Serviço)	<input type="radio"/> Sociedades Uniprofissionais
<input type="radio"/> Declarações Tributárias (DES-IF, D-SUF, DPS, DTCO)	<input type="radio"/> Serviços de Construção Civil	<input type="radio"/> Outros Assuntos ou Serviços referentes ao ISS

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Possuo CCM

Informe o Motivo da Consulta:

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

- I - não cumprir os requisitos da lei;
- II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
- IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
- V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
- VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

- a) Selecione o assunto para o pedido da consulta

Pedido de Consulta Tributária - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Assunto:

Agenciamento, Intermediação ou Corretagem
 Associações ou Instituições sem Fins Lucrativos
 Benefícios Fiscais (Imunidade, Isenções e Não Incidência)
 Cadastro Informativo Municipal - CADIN
 Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM
 Declarações Tributárias (DES-IF, D-SUP, DPS, DTCO)
 Documentos Fiscais (NFS-e e NFTS) e Livros Fiscais
 Exportação e/ou Importação de Serviços
 Local da Prestação do Serviço para fins de incidência do ISS
 Parcelamento Tributário (PPI, PAT, PRD ou PIME)
 Responsabilidade Tributária (Tomador e Intermediário do Serviço)
 Serviços de Construção Civil
 Serviços de Diversões Públicas
 Serviços de Informática e Congêneres
 Serviços de Instituições Financeiras
 Serviços de Mercadologia e Comunicação
 Sociedades Uniprofissionais
 Outros Assuntos ou Serviços referentes ao ISS

Obs.: Permite selecionar apenas um assunto por requisição.

b) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção “Não posso CCM”.

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Possuo CCM

c) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

d) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.
 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
I - não cumprir os requisitos da lei;
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, preferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

e) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.3. Pedido de Consulta Tributária do Simples Nacional – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Simples Nacional (ME, EPP e MEI)

Assunto:

Simples Nacional - Microempresa
 Simples Nacional - Empresa de Pequeno Porte (EPP)
 Microempresário Individual - MEI

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Possuo CCM

Informe o Motivo da Consulta:

- Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.
- Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
- I - não cumpri os requisitos da lei;
 - II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
 - III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
 - IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
 - V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 - VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⌂ CANCELAR ← VOLTAR

a) Selecione o assunto do enquadramento do simples que deseja para o pedido da consulta

Pedido de Consulta Tributária - Simples Nacional (ME, EPP e MEI)

Assunto:

Simples Nacional - Microempresa
 Simples Nacional - Empresa de Pequeno Porte (EPP)
 Microempresário Individual - MEI

Obs.: Permite selecionar apenas um enquadramento por requisição.

b) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção “Não possuo CCM”.

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Possuo CCM

c) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

d) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

- Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.
- Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
- I - não cumprir os requisitos da lei;
 - II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
 - III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
 - IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
 - V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 - VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

e) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.4. Pedido de Consulta Tributária do IPTU – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Informe o Número de Inscrição do SQL:

SQL nº	<input type="text"/>	Exercício	<input type="text"/>	NL	<input type="checkbox"/>	Não Possuo SQL
--------	----------------------	-----------	----------------------	----	--------------------------	----------------

Informe o Motivo da Consulta:

- Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.
- Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
- I - não cumprir os requisitos da lei;
 - II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
 - III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
 - IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
 - V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 - VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

a) Informe o número de inscrição do imóvel / SQL, o Exercício e a NL se tiver imóvel inscrito ou se não tiver Imóvel/ SQL selecione a opção “Não possuo SQL”.

Pedido de Consulta Tributária - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Informe o Número de Inscrição do SQL:

SQL nº	<input type="text"/>	Exercício	<input type="text"/>	NL	<input type="checkbox"/>	Não Possuo SQL
--------	----------------------	-----------	----------------------	----	--------------------------	----------------

b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

- Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.
- Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
- I - não cumprir os requisitos da lei;
 - II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
 - III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
 - IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
 - V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 - VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não conter os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⚡ CANCELAR ← VOLTAR

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.5. Pedido de Consulta Tributária do ITBI – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI

Informe o Número de Inscrição do SQL:

SQL nº Não Possuo SQL

Informe o Motivo da Consulta:

- Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.
- Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
- I - não cumprir os requisitos da lei;
 - II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
 - III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
 - IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
 - V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 - VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não conter os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⚡ CANCELAR ← VOLTAR

a) Informe o número de inscrição do imóvel, SQL se tiver imóvel, ou se não tiver imóvel / SQL selecione a opção “Não possuo SQL”.

Pedido de Consulta Tributária - Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis Inter Vivos - ITBI

Informe o Número de Inscrição do SQL:

SQL nº Não Possuo SQL

b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

- Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.
- Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
- I - não cumprir os requisitos da lei;
 - II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
 - III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;
 - IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
 - V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 - VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ← VOLTA

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.6. Pedido de Consulta Tributária da TRSS – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Possuo CCM

Informe o Motivo da Consulta:

- Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.
- Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
- I - não cumprir os requisitos da lei;
 - II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
 - III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;
 - IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
 - V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 - VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ← VOLTA

- a) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção “Não posso CCM”.

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Posso CCM

- b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

- c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

- I - não cumprir os requisitos da lei;
- II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
- IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
- V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
- VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⚙ CANCELAR ← VOLTAR

- d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.7. Pedido de Consulta Tributária da TFE – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Posso CCM

Informe o Motivo da Consulta:

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

- I - não cumprir os requisitos da lei;
- II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
- IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
- V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
- VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⚙ CANCELAR ← VOLTAR

- a) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção “Não posso CCM”.

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Posso CCM

- b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

- c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

I - não cumprir os requisitos da lei;
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.8. Pedido de Consulta Tributária da TFA – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Possuo CCM

Informe o Motivo da Consulta:

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

I - não cumprir os requisitos da lei;
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- a) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção “Não posso CCM”.

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA

Informe o Número de Inscrição do CCM:

CCM nº Não Posso CCM

- b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

- c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

I - não cumprir os requisitos da lei;
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⚙ CANCELAR ← VOLTAR

- d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.9. Pedido de Consulta Tributária de Outros Tributos Administrados pela SF – Tela Específica

Pedido de Consulta Tributária - Outros Tributos administrados pela SF

Informe o Número de Inscrição:

Inscrição nº

Informe o Motivo da Consulta:

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

I - não cumprir os requisitos da lei;
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⚙ CANCELAR ← VOLTAR

- a) Informe o número de inscrição. Exemplo COSIP

Pedido de Consulta Tributária - Outros Tributos administrados pela SF

Informe o Número de Inscrição:

Inscrição nº: [Text input field]

- b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:

[Text input field]

- c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consultante.

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

I - não cumprir os requisitos da lei;
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consultante;
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

→ PRÓXIMO ⚙ CANCELAR ← VOLTAR

- d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

19. Restituição de Tributos

19.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar os serviços de protocolização do pedido de restituição de tributos, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- c) Seleciona a opção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”.

A imagem mostra a interface web com a seção "OUTROS". Dúas opções são exibidas: "RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN" (com descrição: Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e, Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN) e "CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS" (com descrição: Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias). A opção "RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN" está circundada por um retângulo vermelho.

- d) Selecione o serviço “Restituição de Tributos” na seção “Restituição e Devolução de Valores”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:

A imagem mostra a interface web com a seção "RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES". Uma lista de serviços é exibida, com o item "Restituição de Tributos" circulado por um retângulo vermelho.

- e) Após a seleção do tributo objeto da restituição, dos dados vinculados ao pedido (exemplo: incidência, valor, código de tributação, motivo da devolução), o usuário terá acesso à Tela de Dados Bancários que segue:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- f) Após a inserção dos **dados bancários**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual);

19.2. Pedido de Restituição do ISS – Telas Específicas

- a) Selecione o tributo a ser restituído (ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) 
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 
- ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição 

- b) Selecione a ORIGEM (motivo) do pedido de restituição do ISS:

ORIGEM DO PEDIDO

- Pagamento a Maior ou em Duplicidade
- Reconhecimento de Imunidade ou Isenção
- Cancelamento de NFS-e (sem substituição por outra nota)
- Cancelamento de NFTS (sem substituição por outra nota)
- Outra

- c) Se a ORIGEM do pedido de restituição for “Pagamento a Maior ou em Duplicidade” ou Reconhecimento de Imunidade ou Isenção, preencha os dados da tela que segue e clique em ADICIONAR. Caso seja optante do Simples Nacional ou não possua CCM, assinale esta opção:

Pedido de Restituição do ISS

CCM	Endereço	<input type="checkbox"/> Não Possuo CCM	<input type="checkbox"/> Simples Nacional			
Selecionar						
Qualificação do Solicitante:	<input type="radio"/> Prestador de Serviços	<input checked="" type="radio"/> Responsável Tributário				
Incidência	Código de Tributação	Valor do Imposto	Valor Pago (Autenticado)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido	<input type="button" value="ADICIONAR"/>
Informação! Não há nenhum registro na listagem						

- d) Se a ORIGEM do pedido de restituição for “Cancelamento de NFS-e (sem substituição por outra nota)” ou “Cancelamento de NFTS (sem substituição por outra nota)”, será apresentada a tela abaixo:

RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

Situação: Em cadastramento

Pedido de Restituição do ISS

CCM	Endereço	<input type="checkbox"/> Não Possuo CCM	<input type="checkbox"/> Simples Nacional
Selecionar			
Qualificação do Solicitante:	<input type="radio"/> Prestador de Serviços	<input type="radio"/> Responsável Tributário	
Motivo do Pedido	<input type="button" value="Cancelar de NFS-e ("/>		
<input type="button" value="OBTER PLANILHA"/>	<input type="button" value="CARREGAR PLANILHA"/>	<input type="button" value="EXCLUIR PLANILHA"/>	
Informação! Não há nenhum registro na listagem			

- (1) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas e motivaram o pedido de restituição. Caso se opte por carregar uma planilha externa, atentar para o formato no item subsequente.
- (2) Preencha os dados ou copie e cole de outra planilha. Caso se deseje substituir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA;
- (3) Após preencher a planilha, clique em CARREGAR PLANILHA com os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas e motivaram o pedido de restituição. No caso de se carregar planilha externa (não geradas pelo SAV), estas deverão ser elaboradas no padrão Excel (extensão “.xls ou .xlsx”) e os campos deverão ter o seguinte formato:

NFS-e	Data de Emissão (DD/MM/AAAA)	CPF/CNPJ do Tomador (99.999.999/9999-99/-14) / (999.999.999-99)	Valor do Imposto	Valor Pago (Autenticado)	Data do Pagamento (DD/MM/AAAA)
-------	---------------------------------	--	------------------	-----------------------------	-----------------------------------

- (4) **Atenção: Tamanho máximo da planilha de restituição: 1.000 registros (título das colunas + 999 Notas Fiscais)**
- e) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras “d” e “e” do item **17.1 Informações Gerais**.

19.3. Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFA, TFE e TRSS) – Telas Específicas

- a) Selecione o tributo a ser restituído (Taxas Mobiliárias (TFA, TFE ou TRSS)) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 

Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) 

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 

ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso à física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição 

- b) Na tela que segue, selecione o número do CCM ou a opção “Não possuo CCM”. Selecione a taxa que será objeto do pedido (TFE, TRSS ou TFA) e preencha os demais dados da restituição: Incidência, Código de Tributação, Valor Lançado, Valor Pago e Data do Pagamento. Selecione também o Motivo do Pedido. Clique em ADICIONAR;

Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFE, TFA e TRSS)

Informe o SQL do Imóvel vinculado ao pedido de restituição:

* CCM: Endereço Não Possuo CCM

Taxas

Informe os dados dos valores a serem restituídos:

	Código Incidência	Valor Lançado Tributação	Valor Pago (Valor Taxa)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="button" value="ADICIONAR"/>

Informação! Não há nenhum registro na listagem

- c) Repita a operação caso se pretenda incluir mais uma incidência no mesmo pedido.
- d) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras “d” e “e” do item **17.1 Informações Gerais**.

19.4. Pedido de Restituição do IPTU – Telas Específicas

- a) Selecione o tributo a ser restituído (IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ?
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) ?
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ?
- ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição ?

- b) Observe a informação constante do “pop up” que versa sobre a restituição do IPTU pelo SAV e clique em FECHAR:

ATENÇÃO !!!

Informativo Restituição IPTU

Utilize este REQUERIMENTO apenas para a RESTITUIÇÃO DO IPTU ACIMA À R\$ 5.000,00, decorrentes de ALTERAÇÕES NO CARNÊ DO IPTU.

As restituições serão **AUTOMÁTICAS** pelo Sistema DAT, nos casos de restituições inferiores ou iguais à R\$ 5.000,00. **Caso a restituição não se dê automaticamente pelo DAT, utilize este serviço para solicitá-la.**

As restituições também serão **AUTOMÁTICAS** pelo Sistema DAT, INDEPENDENTE DO VALOR, nos casos de **Pagamento em duplicidade, Pagamento a Maior ou Pagamento Indevido de Documento Cancelado**.

Atenção:

O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do **prazo de 5 anos, contados da data do PAGAMENTO do imposto/taxa** ou ainda, da data em que se **tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória**.

FECHAR

- c) Informe o número do cadastro do imóvel (SQL) e selecione o perfil do interessado. Preencha ainda as seguintes informações: Exercício, Número da NL, Valor Lançado, Valor Pago e Data do Pagamento. Selecione ainda o Motivo do Pedido e clique em ADICIONAR.

Pedido de Restituição do IPTU

Informe o SQL do Imóvel vinculado ao pedido de restituição:

* SQL Endereço

Selecionar o PERFIL DO INTERESSADO:

Sou Proprietário ou Possuidor do Imóvel
 Sou Síndico do Condomínio
 Sou Inquilino do Imóvel objeto do pedido de restituição
 Sou Representante Legal do Proprietário ou Possuidor do Imóvel

Informe os dados dos valores a serem restituídos:

Exercício	NL	Valor Lançado (Valor IPTU)	Valor Pago (autenticado)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido	ACTION
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Selecionar"/>	<input type="button" value="ADICIONAR"/>

Informação! Não há nenhum registro na listagem

- d) Repita a operação caso se pretenda incluir a restituição do IPTU de outro exercício, referente ao mesmo imóvel;
- e) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras “d” e “e” do item **17.1 Informações Gerais**.

19.5. Pedido de Restituição do ITBI-IV – Telas Específicas

- a) Selecione o tributo a ser restituído (ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza i
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) i
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano i
- ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição i

- b) Selecione o perfil do interessado e preencha ainda as seguintes informações: Número da Transação, Número de Cadastro do Imóvel (SQL), Valor Pago, Valor a ser Devolvido e Data do Pagamento. Selecione ainda o Motivo do Pedido e clique em ADICIONAR.

Pedido de Restituição do ITBI

Selecione o PERFIL DO INTERESSADO:

- Sou Adquirente do Bem ou Direito Transmitido ou Pretendia Adquirir o Bem ou Direito
- Sou CEDENTE, na cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda
- Sou TRANSMITENTE, na transmissão exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.
- Sou REPRESENTANTE LEGAL de um dos contribuintes elencados nas opções anteriores.

Informe os dados dos valores a serem restituídos:

Nº da Transação (Nº da Guia)	Cadastro do Imóvel (SQL)	Valor Pago (autentificado)	Valor a Ser Devolvido	Data do Pagamento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Motivo do Pedido
(Selecione)

ADICIONAR

- c) Repita a operação caso se pretenda incluir mais uma incidência no mesmo pedido.
- d) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras “d” e “e” do item **17.1 Informações Gerais**.

20. Pedido de Devolução - DAT

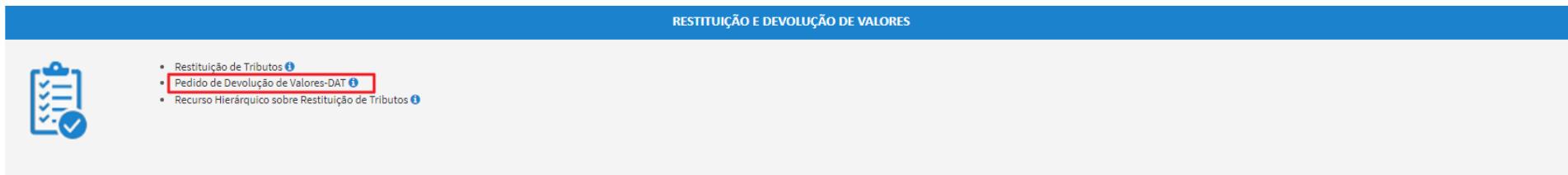
- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar o serviço de protocolização de Pedido de Devolução de Valores no DAT, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



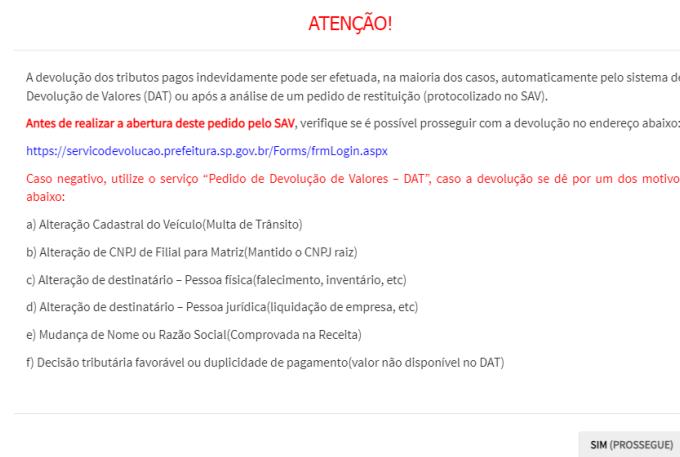
- Seleciona a opção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”.



- Selecione o serviço “Pedido de Devolução de Valores DAT” na seção “Restituição e Devolução de Valores”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:



- e) Ao acessar o serviço, será disponibilizado o pop up abaixo. Clique em SIM (PROSSEGUE):



- f) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES-DAT

Selecione o Motivo da Devolução

Selecionar

Justificativa do Pedido (Informe brevemente o motivo do pedido da devolução)

Informe o número da Inscrição:

SQL

CCM

RENAVAM

OUTROS

- g) Selecione um dos motivos abaixo, informe a justificativa do pedido e selecione o número de inscrição, preenchendo este último campo:

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES - DAT

Situação: Em cadastramento

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES-DAT

Selecione o Motivo da Devolução

Selecionar

Selecionar

- Alteração Cadastral do Veículo (Multa de Trânsito)
- Alteração de CNPJ de filial para matriz (mantido o CNPJ raiz)
- Alteração de Destinatário - Pessoa Física (falecimento, inventário, etc.)
- Alteração de Destinatário - Pessoa Jurídica (liquidiação de empresa, etc.)
- Decisão tributária favorável ou duplicidade de pagamento (valor não disponível no DAT)
- Mudança de Nome ou Razão Social (comprovada na Receita Federal)

- g) Após a seleção dos dados do pedido de devolução (motivo, justificativa e número de inscrição), o usuário terá acesso à Tela de Dados Bancários que segue:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVÍABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.

- h) Após a inserção dos **dados bancários**, insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

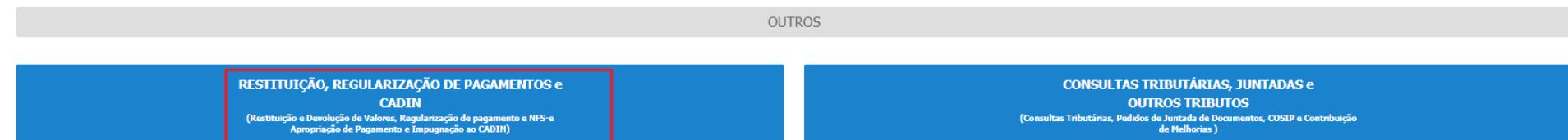
21. Pedido de Apropriação de Pagamentos

21.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar o serviço de protocolização de pedido de Apropriação de Pagamentos, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- Seleciona a opção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”.

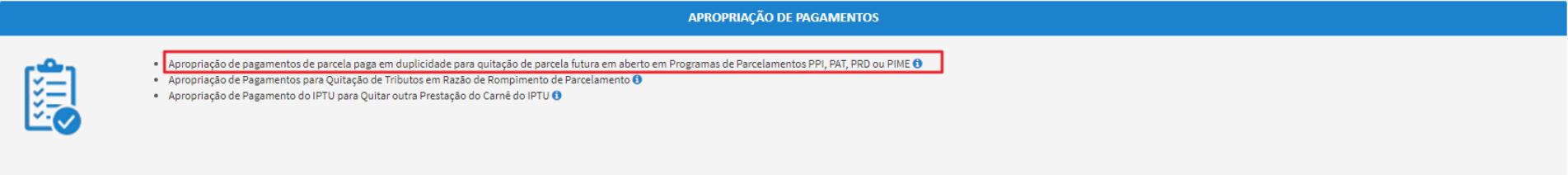


- Selezione um dos seguintes serviços:
 - Apropriação de pagamentos de parcela paga em duplicidade para quitação de parcela futura em aberto em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME;
 - Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento;
 - Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU

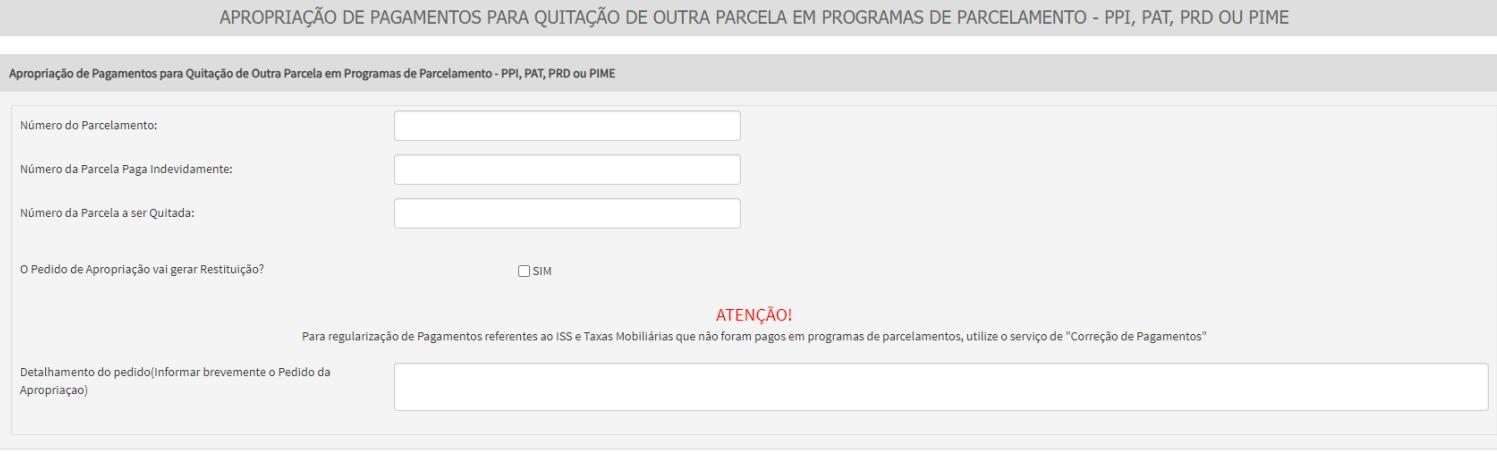
- e) Preencha as telas específicas descritas nos itens 19.2, 19.3 ou 19.4, conforme o caso, insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

21.2. Pedido de Apropriação de Pagamentos de parcelas paga em duplicidade para Quitação de Parcela futura aberta em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME

- a) Acesse a opção correspondente no título na seção “Apropriação de Pagamentos”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:



- b) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:



- c) Se foi selecionada a opção “SIM” ao questionamento “O pedido de Apropriação vai gerar RESTITUIÇÃO?”, após a confirmação será apresentada a Tela de Dados Bancários (a seguir), que deverá ser preenchida. Após, clique em PRÓXIMO;

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO					
<input checked="" type="radio"/> Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:					
Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="radio"/> NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):					
Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.					
<input type="checkbox"/> Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.					
<input type="button" value="PRÓXIMO"/> <input type="button" value="CANCELAR"/> <input type="button" value="VOLTAR"/>					

- d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

21.3. Pedido de Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento

- a) Acesse a opção correspondente na seção “Restituição e Devolução de Valores”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:

APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS	
	<ul style="list-style-type: none"> • Apropriação de pagamentos de parcela paga em duplicidade para quitação de parcela futura em aberto em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME ? • Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento ? • Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU ?

- b) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:

APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE TRIBUTOS EM RAZÃO DE ROMPIMENTO DE PARCELAMENTO

Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento

Número do Parcelamento:

O Pedido de Apropriação vai gerar Restituição? SIM

ATENÇÃO!
Para regularização de Pagamentos referentes ao ISS e Taxas Mobiliárias que não foram pagos em programas de parcelamentos, utilize o serviço de "Correção de Pagamentos"

Detalhamento do pedido/informar brevemente o Pedido da Apropriação)

- c) Se foi selecionada a opção “SIM” ao questionamento “O pedido de Apropriação vai gerar RESTITUIÇÃO? ”, após a confirmação será apresentada a Tela de Dados Bancários (a seguir), que deverá ser preenchida. Após, clique em PRÓXIMO;

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

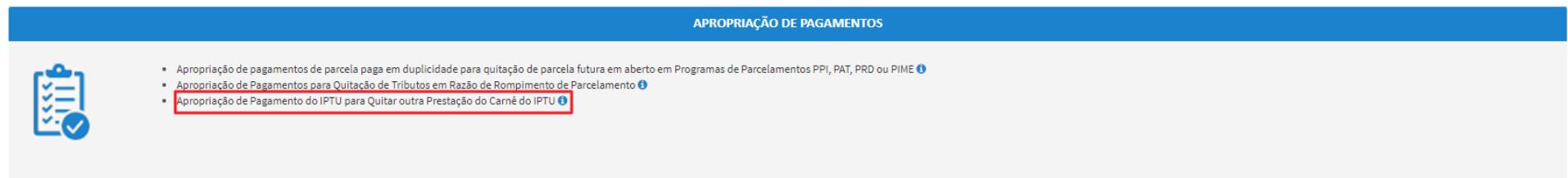
Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIAZILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.

- d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

21.4. Pedido de Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU

- a) Acesse a opção correspondente na seção “Restituição e Devolução de Valores”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:



- b) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:

- c) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

22. Cancelamento de Documentos Fiscais e Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e

22.2. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar o serviço de protocolização de pedido de cancelamento de documentos fiscais e realocação de pagamentos no sistema NFS-e, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:

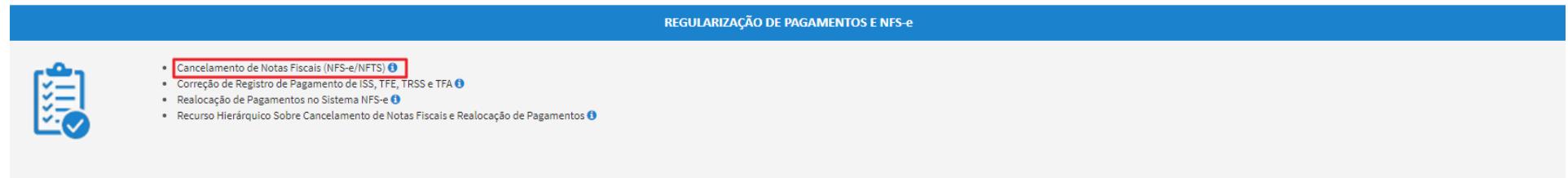


- Seleciona a opção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”.



22.3. Cancelamento de Documentos Fiscais

- a) Selecione o serviço “Cancelamento de Notas Fiscais (NFS-e/NFS)” na seção “Regularização de Pagamentos e NFS-e”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do Procurador (se houver), conforme **item 4.1 deste Manual** e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM (ou assinale a opção “não possuo CCM”), a qualificação do solicitante, o tipo de Nota, e o objeto do pedido (cancelamento de nota SEM a emissão de NFS-e/NFTS substituta ou cancelamento de nota COM a emissão de NFS-e/NFTS substituta).

The screenshot shows a form titled 'CANCELAMENTO DE NFS-E/NFTS'. At the top, it says 'Situação: Em cadastramento'. The main section is titled 'Cancelamento de NFS-e/NFTS'. It contains the following fields:

- CCM: A dropdown menu with 'Selecionar' selected.
- Endereço: An input field.
- Checkboxes: 'Não Possuo CCM' and 'Simples Nacional'.
- Qualificação do Solicitante: Radio buttons for 'Prestador de Serviços' and 'Responsável Tributário'.
- Tipo de Nota: Radio buttons for 'NFS-e' and 'NFTS'.
- Objeto do Pedido: A dropdown menu with 'Selecionar' selected.
- Action buttons: 'OBTER PLANILHA', 'CARREGAR PLANILHA', and 'EXCLUIR PLANILHA'.
- A note at the bottom: 'Informação! Não há nenhum registro na listagem'.

At the bottom right, there are three buttons: 'PRÓXIMO', 'Cancelar' (highlighted in red), and 'VOLTAR'.

- d) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas. Após seu preenchimento, clique em CARREGAR PLANILHA.
- e) Caso se opte por carregar uma planilha externa já preenchida (somente serão planilhas no padrão “Excel”), basta clicar em carregar planilha. Verifique se o formato é compatível a um dos modelos abaixo:
- (1) Cancelamento de Nota SEM a emissão de NFS-e substituta:

Número da NF	Data de Emissão DD/MM/AAAA	CPF/CNPJ do Tomador (99.999.999/9999-99/-14) / (999.999.999-99)	Valor da Nota
--------------	-------------------------------	--	---------------

- (2) Cancelamento de Nota SEM a emissão de NFTS substituta:

Número da NF	Data de Emissão DD/MM/AAAA	CPF/CNPJ do Prestador (99.999.999/9999-99/-14) / (999.999.999-99)	Valor da Nota
--------------	-------------------------------	--	---------------

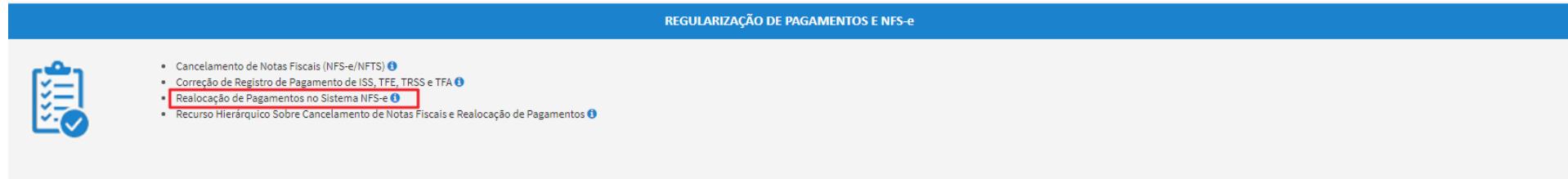
- (3) Cancelamento de Nota COM a emissão de NFS-e/NFTS substituta:

Número da Nota a Cancelar	Número da Nota Substituta	Código de Serviço da Nota Substituta	DADOS DA GUIA/DAMSP - Incidência (mm/aaaa)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Código de Serviço	DADOS DA GUIA/DAMSP - Data de Pagamento (DD/MM/AAAA)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Valor ISS (R\$) SEM MULTAS E JUROS	DADOS DA GUIA/DAMSP - CCM (N.NNN.NNN - N)	Valor Remanescente a Ser Restituído após a Substituição da Nota
---------------------------	---------------------------	--------------------------------------	--	---	--	--	---	---

- (4) **Atenção:** Tamanho máximo da planilha de cancelamento: 2.000 registros (título + 1.999 Notas Fiscais)
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

22.4. Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e:

- a) Selecione o serviço “Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e” na seção “Regularização de Pagamentos e NFS-e”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do Procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM (ou assinale a opção “não possuo CCM”), a qualificação do solicitante (prestador de serviços ou responsável tributário), o tipo de Nota Fiscal (NFS-e ou NFTS) e, se houver, eventuais pedidos adicionais ao pedido de realocação de pagamentos (cancelamento de NFS-e ou Restituição de ISS). Caso o contribuinte não possua número de inscrição no CCM, ou ainda, seja optante do Simples Nacional, assinale a(s) opção(ões) correspondente(s) na tela:

CANCELAMENTO DE NFS-E/NFTS

Situação: Em cadastramento

Cancelamento de NFS-e/NFTS

CCM <input type="button" value="Selecionar"/>	Endereço <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Não Possuo CCM	<input type="checkbox"/> Simples Nacional
Qualificação do Solicitante: <input type="radio"/> Prestador de Serviços <input type="radio"/> Responsável Tributário			
Tipo de Nota: <input type="radio"/> NFS-e <input type="radio"/> NFTS			
Objeto do Pedido <input type="button" value="Selecionar"/>			
<input type="button" value="OBTER PLANILHA"/>		<input type="button" value="CARREGAR PLANILHA"/>	<input type="button" value="EXCLUIR PLANILHA"/>
Informação! Não há nenhum registro na listagem			

- d) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados dos pagamentos a serem realocados no sistema NFS-e. Após seu preenchimento, clique em CARREGAR PLANILHA.
- e) Caso se opte por carregar uma planilha externa já preenchida (somente serão planilhas no padrão “Excel”), basta clicar em carregar planilha. Verifique se o formato é compatível a um dos modelos abaixo:

NUMERO DA GUIA (DAMSP) PENDENTE (gerada pelo Sistema NFS-e), no caso de realocação de guia de NFS-e, ou NUMERO DA NFTS PENDENTE	DADOS DA GUIA/DAMSP - Incidência (MM / AAAA)	DADOS DA GUIA /DAMSP - Código de Serviço	DADOS DA GUIA/DAMSP - Data de Pagamento (DD / MM / AAAA)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Valor ISS(R\$) SEM MULTAS E JUROS	DADOS DA GUIA/ DAMSP - CCM (N.NNN.NNN - N)	Valor Remanescente a Ser Restituído após a Realocação da Guia
--	---	--	---	--	--	---

- f) Caso não haja valor a ser restituído, a coluna “Valor Remanescente a Ser Restituído” apos a Realocação da Guia” não precisa ser preenchida ou pode ser preenchida com o valor “0” (zero);

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

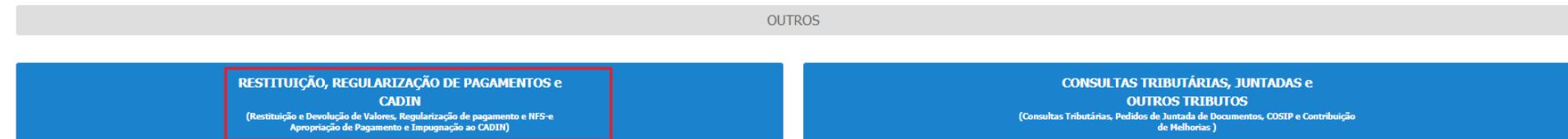
23. Correção de Registros de Pagamentos

23.2. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar o serviço de protocolização de pedido de Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- Seleciona a opção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”.



- Seleciona o serviço “Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA” na seção “Regularização de Pagamentos e NFS-e”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:



REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E NFS-e

- Cancelamento de Notas Fiscais (NFS-e/NFTS) [?](#)
- Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA [?](#)
- Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e [?](#)
- Recurso Hierárquico Sobre Cancelamento de Notas Fiscais e Realocação de Pagamentos [?](#)

e) Confirme a mensagem para prosseguir

ATENÇÃO!

x

Este serviço **NÃO** se destina à correção de pagamento de tributo originado pela NFS-e/NFTS ou correção de Pagamento de Auto de Infração.

Este serviço destina-se APENAS à correção de informações como: incidência de pagamento, código de serviço (ISS), código de estabelecimento (TFE), Código de EGRES (TRSS), Código de Anúncio (TFA) e número do CCM.

Importante: A correção do pagamento para uma incidência ANTERIOR ao do pagamento a ser retificado, pode ensejar a necessidade de se complementar o valor e título de multa, juros de mora e correção monetária.

Exemplo: correção do registro do recolhimento da TFE paga na incidência 09/2022 para a incidência 06/2022, deve resultar no recolhimento dos encargos moratórios, uma vez que o pagamento ocorreu em atraso.

SIM (PROSSEGUE)

NÃO

f) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

g) Seleciona o tributo a corrigir

CORREÇÃO DE PAGAMENTOS (ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS)

Correção de Pagamento

Tributo	CCM	Data do Pagamento:	Valor Autenticado R\$
Selecionar	<input type="text"/>	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Selecionar	Preenchimento Indevido	Preenchimento Correto	
ISS	<small>CCM genérico que consta do DAMSP ou 7.777.777-8</small>		
TFE			
TRSS			
TFA			
ISS Responsabilidade Tributária			

INCLUIR PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- h) Informa o CCM para qual será a correção do pagamento e a data do pagamento e o valor autenticado

CORREÇÃO DE PAGAMENTOS (ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS)

Correção de Pagamento

Tributo	CCM	Data do Pagamento:	Valor Autenticado R\$
Selecionar	<input type="text"/>	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Selecionar	Preenchimento Indevido	Preenchimento Correto	
Campo a Corrigir	<small>CCM genérico que consta do DAMSP ou 7.777.777-8</small>		
Selecionar			
Incidência			
Código de Serviço			
Número do CCM			
Outro			

INCLUIR PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- i) De acordo com o tributo selecionado exibe os campos a corrigir

j) Após selecionar o campo a corrigir habilita os campos Preenchimento indevido e preenchimento correto e se selecionado a opção Outros no campo a corrigir exibe o campo ‘campo a corrigir (outro)’ para informar qual campo irá corrigir.

Campo a Corrigir	Campo a Corrigir (Outro)	Preenchimento Indevido	Preenchimento Correto
Outro	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

k) Após informar todos os dados com os respectivos valores de acordo com o tributo e o campo a corrigir e incluir os registros a serem corrigidos, confirme através do botão Próximo.

l) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

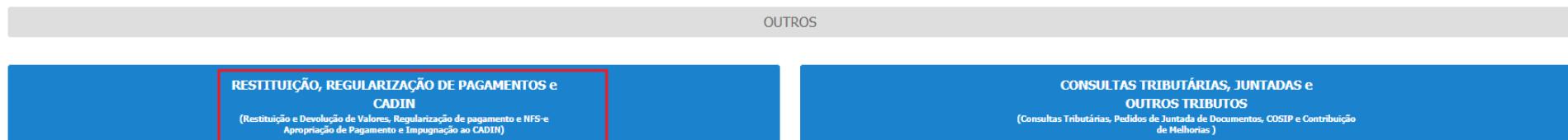
24. Impugnação ao Comunicado CADIN:

24.1. Informações Gerais

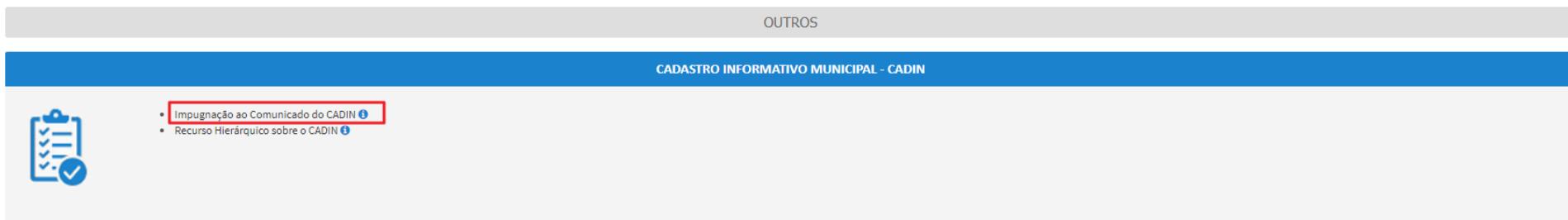
- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de Impugnação ao Comunicado CADIN, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- f) Seleciona a opção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”.



- d) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “CADIN”, constante da seção “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:



- c) Selecione o Comunicado CADIN a ser impugnado e clique em PRÓXIMO.

IMPUGNAÇÃO AO COMUNICADO CADIN

Situação: Em cadastramento

Comunicados CADIN Ativos

ATENÇÃO!
Este serviço presta-se UNICAMENTE à impugnação de sua inscrição no CADIN. Não se presta à impugnação do débito tributário.
Caso se pretenda impugnar também o débito tributário, volte à página inicial e clique no TRIBUTO correspondente.

	NÚMERO DO COMUNICADO	ANO DO COMUNICADO	PENDÊNCIA	CRÉDITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	DATA DE IMPUGNAÇÃO	NÚMERO DE DIAS	TEMPESTIVO
<input type="radio"/>								

REGISTROS ENCONTRADOS: 1

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- d) Caso o contribuinte possua um número maior que 1.000 comunicados CADIN, aparecerá a mensagem que segue. Clique em “OK” para fechar o “pop up”.

ATENÇÃO!

Identificamos a existência de mais de 1.000 Comunicados do CADIN vinculados ao CPF/CNPJ informado. Desta forma, o SAV listou os 1.000 comunicados mais recentes. Caso o comunicado não conste nesta relação, informe o **Número do Comunicado** e o **Ano do Comunicado** nos campos de pesquisa.

OK

- e) Neste caso, informe o número e ano do comunicado, para impugná-lo:

IMPUGNAÇÃO AO COMUNICADO CADIN

Situação: Em cadastramento

Comunicados CADIN Ativos

ATENÇÃO!

Este serviço presta-se UNICAMENTE à impugnação de sua inscrição no CADIN. Não se presta à impugnação do débito tributário.
Caso se pretenda impugnar também o débito tributário, volte à página inicial e clique no TRIBUTO correspondente.

Número do Comunicado: Ano do Comunicado:

#	NÚMERO DO COMUNICADO	ANO DO COMUNICADO	PENDÊNCIA	CRÉDITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	DATA DE IMPUGNAÇÃO	NÚMERO DE DIAS	TEMPESTIVO
0								
0								
0								
0								
0								

REGISTROS ENCONTRADOS: 1,000

- f) Selecione o motivo da contestação (impugnação) ao comunicado CADIN. Este motivo varia de acordo com o tributo e o tipo da exigência a que se refere o Comunicado CADIN. Exemplos:

(1) IPTU

Comunicados CADIN do IPTU

Pendência Referente ao SQL Crédito
IPTU

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

Débito Pago
 Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC
 Débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº
 Imóvel não pertencente mais ao impugnante
 Imóvel nunca pertenceu ao impugnante
 Imóvel adquirido em Hasta Pública
 Impugnação ao Recurso Administrativo - Processo nº:
 Imóvel imune ou isento:
 Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
 Outro Motivo (Especificar)

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

(2) ITBI-IV

Comunicado CADIN do ITBI-IV

Pendência Referente ao SQL Crédito
ITBI

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

Débito Pago
 Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC
 Débito Parcelado no PAT ou PPI - Parcelamento nº
 Impugnação ao Recurso Administrativo - Processo nº
 Imóvel imune ou isento:
 Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
 Outro Motivo (Especificar)

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

(3) Autos de Infração de ISS, Taxas Mobiliárias e Obrigações Acessórias

Comunicado CADIN do ISS, Taxas Mobiliárias e Obrigações Acessórias (Autos de Infração)

Pendência Referente ao Crédito

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

Débito Pago
 Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC
 Débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº
 Processo administrativo de cancelamento de NFS-e ou NFTS ou DPS
 Processo de realocação de pagamento de NFS-e ou NFTS ou DPS
 Outro Processo administrativo relativo ao débito
 Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
 Outro Motivo (Especificar)

→ PRÓXIMO Cancelar ← VOLTAR

(4) ISS - DT, RDT e NFS-e

Comunicado CADIN

Pendência Referente ao Crédito

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

Débito Pago
 Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC
 Débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº
 Impugnação ou Recurso Administrativo - Processo nº
 Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
 Outro Motivo (Especificar)

→ PRÓXIMO Cancelar ← VOLTAR

(5) Simples Nacional

Comunicado CADIN Simples Nacional

Pendência Referente ao	Crédito
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Número do Comunicado	Ano do comunicado
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Motivo da contestação do comunicado CADIN

Débito Pago
 Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC
 Débito Parcelado no PAT ou PPI - Parcelamento nº
 Processo administrativo de cancelamento de NFS-e ou NFTS
 Processo de realocação de pagamento de NFS-e ou NFTS
 Processo administrativo relativo ao débito
 Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
 Outro Motivo (Especificar)

→ PRÓXIMO  CANCELAR ← VOLTAR

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

25. Recurso Hierárquico:

25.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar o serviço de protocolização do Recurso Hierárquico, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- Seleciona uma das opções “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN” e “Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos”.



25.2. Recurso Hierárquico

- Selecione o serviço desejado, dentre os constantes nas seções do grupo “Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN”:

OUTROS

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN



- Impugnação ao Comunicado do CADIN [i](#)
- Recurso Hierárquico sobre o CADIN [i](#)

RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES



- Restituição de Tributos [i](#)
- Pedido de Devolução de Valores-DAT [i](#)
- Recurso Hierárquico sobre Restituição de Tributos [i](#)

REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E NFS-e



- Cancelamento de Notas Fiscais (NFS-e/NFTS) [i](#)
- Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA [i](#)
- Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e [i](#)
- Recurso Hierárquico Sobre Cancelamento de Notas Fiscais e Realocação de Pagamentos [i](#)

APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS



- Apropriação de pagamentos de parcela paga em duplicidade para quitação de parcela futura em aberto em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME [i](#)
- Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento [i](#)
- Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU [i](#)

[← VOLTAR](#)

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione a opção correspondente ao **Recurso Hierárquico** referente a processo protocolado no SAV em um dos seguintes assuntos: **Impugnação ao Comunicado CADIN, Restituição de Tributos, Realocação de Notas Fiscais e Cancelamento de Notas Fiscais.** O processo recorrido deve ter sido protocolizado EXCLUSIVAMENTE por meio da Solução de Atendimento Virtual - SAV.
- d) Informe o número do processo recorrido, insira a data de notificação da decisão recorrida e assinale os termos de ciência.

Processo Impugnado

Número do Processo Recorrido

Data da Notificação da Decisão Recorrida:

Objeto do Recurso Hierárquico

Estou ciente de que o recurso hierárquico a ser protocolizado é exclusivamente referente a pedido protocolado na Solução de Atendimento Virtual - SAV.

Estou ciente que a data de notificação de decisão informada será analisada pelo julgador para efeitos de verificação da tempestividade.

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

26. Acessos Especiais (Cartórios de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica)

- a) A interposição de defesa administrativa, recursos ordinário e de revisão contra Autos de Infração lavrados contra Oficiais de Registro de Imóveis, referente à multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI-IV, poderão ser protocoladas na opção ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS do SAV;
- b) A interposição de defesa administrativa, recursos ordinário e de revisão contra Autos de Infração lavrados contra a Concessionária dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, referente à responsabilidade tributária relativa à COSIP, poderão ser protocoladas na opção ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS do SAV.

27. Menu “Minhas Solicitações” (Pesquisar Solicitações)

- a) As informações sobre o andamento dos processos gerados pelo SAV deverão ser obtidas no link <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>. Este serviço destina-se apenas à consulta e à edição das requisições (rascunhos e pedidos protocolizados).
- b) Este serviço destina-se a consultar as requisições protocolizadas no SAV (requisições que geraram processo sei, a qualquer tempo), e os rascunhos de requerimentos cadastrados ou atualizados no SAV há até 30 dias da consulta. Os requerimentos não utilizados ou não editados há mais de 30 dias serão excluídos.
- c) Para efetuar a consulta utilize o menu “Minhas Solicitações”



- d) Lei atentamente o “pop up” abaixo e clique em “OK”:

ATENÇÃO!

As informações sobre a situação do processo deverão ser obtidas no link:

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

As informações contidas no link acima possuem caráter informativo, não substituindo as comunicações oficiais dispostas pela Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

OK

- e) Selecione um ou mais dos parâmetros de pesquisa apresentado na pesquisa simplificada e clique em PESQUISAR:

PESQUISAR SOLICITAÇÕES

! Informação! O SAV retornará os rascunhos mais recentes, desde que cadastrados ou alterados há até 30 dias da data da consulta. Os rascunhos não utilizados anteriores a este período serão descartados.

Pesquisar Solicitações

Tributo/Grupo <small>i</small>	Assunto <small>i</small>	Data Atualização <small>i</small>
<input type="button" value="Selecionar"/>	<input type="button" value="Selecionar"/>	<input type="button" value="Data Inicial"/> <input type="button" value="Data Fim"/>

Pesquisa Completa

- f) Caso seja necessária uma consulta mais específica, selecione a opção “Pesquisa Completa” e informe um dos campos disponíveis:

PESQUISAR SOLICITAÇÕES

! Informação! O SAV retornará os rascunhos mais recentes, desde que cadastrados ou alterados há até 30 dias da data da consulta. Os rascunhos não utilizados anteriores a este período serão descartados.

Pesquisar Solicitações

Tributo/Grupo <small>i</small>	Assunto <small>i</small>	Data Atualização <small>i</small>
<input type="button" value="Selecionar"/>	<input type="button" value="Selecionar"/>	<input type="button" value="Data Inicial"/> <input type="button" value="Data Fim"/>

Pesquisa Completa

Pesquisa Completa

Situação <small>i</small>	Número do Processo (SEI) <small>i</small>	CCM <small>i</small>	SQL <small>i</small>
<input type="button" value="Selecionar"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>

g) A opção Tributo/Grupo compreende o grupo de serviços relacionados ao assunto a ser consultado, conforme segue:

Tributo/Grupo	Serviço
ISS - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
ISS - Sociedade de Profissionais	Indeferimento de SUP – Impugnação, Indeferimento de SUP - Recurso ao CMT, Pedido de Enquadramento – SUP, Pedido de Desenquadramento – SUP, Recurso por Falta de Entrega da D-SUP
ISS - Simples Nacional	Exclusão do Simples Nacional – Impugnação, Exclusão do Simples Nacional - Recurso ao CMT, Desenquadramento de MEI – Impugnação, Desenquadramento de MEI - Recurso ao CMT, Exclusão do Simples Nacional – Impugnação, Exclusão do Simples Nacional - Recurso ao CMT
ISS - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária – Impugnação, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária - Recurso ao CMT
IPTU/Cadastro - DAC, DIC ou DIC-D	Declaração de Inclusão Cadastral (Desdobro/Remembramento/Englobamento), Declaração de Inclusão Cadastral, Declaração de Alteração Cadastral, Contestação da Não Aceitação de DAC, Contestação da Não Aceitação de DIC, Contestação da Não Aceitação de DIC-D, Recurso Único à Autoridade Superior - DAC, DIC ou DIC-D
IPTU/NL - Impugnações e Recursos	Impugnação de Notificação de Lançamento, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
IPTU/Auto de Infração - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Auto Infração IPTU, Recurso de Revisão de Auto Infração IPTU, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
IPTU - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária – Impugnação, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária - Recurso ao CMT
ITBI-IV - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
ITBI-IV - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Não incidência – Impugnação, Não Reconhecimento de Não incidência - Recurso ao CMT,
Outros Tributos - Impugnações e Recursos	Impugnação de Notificação de Lançamento (COSIP e Contribuição de Melhoria), Recurso Ordinário de Lançamento (COSIP e Contribuição de Melhoria), Recurso de Revisão (COSIP e Contribuição de Melhoria), Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
Outros Serviços	Cancelamento de NFS-e/NFTS, Impugnação ao Comunicado Cadin, Realocação de Pagamentos no sistema NFS-e, Recurso Hierárquico
Restituição de Tributos	Pedido de Restituição de Tributo

h) As situações das requisições são as que seguem:

- (1) Em cadastramento: são rascunhos que, se não atualizados ou utilizados em 30 (dias), são descartados;
- (2) Aguardando Envio: são rascunhos que, se não atualizados ou utilizados em 30 (dias), são descartados;
- (3) Processando Anexos: são requisições que já foram protocolizadas (geraram um número de processo sei), mas os anexos estão sendo carregados no processo por rotina “batch” pelo próprio SAV
- (4) Protocolado: são requisições que já foram protocolizadas (geraram um número de processo sei), com todos os anexos incluídos no mesmo.

